ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI Nº 2.235/PGM/2016DE

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LDO 2017

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N°. 2.235/GP/2016

De 14 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUNEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas ás despesa do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2o. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2017 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo caso necessário, serem feitas adequações ao PPA.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações especificas para a realização dos programas de trabalho;

VIII – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta da categoria de Despesa representa o efeito econômico da realização das despesas; governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de créditos orçamentários;

X - remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

XI - transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;

XII - transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial).

XIII - modalidade de Aplicação, representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das Ações;

XIV – fonte de Recursos, representa um agrupamento de naturezas de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XV – indicadores de Programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do Programa;

XVI – produtos de ação, bem ou serviço resultado da Ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;

§ 1º Cada programa identificará as Ações necessárias para atingir seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução;

§ 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem Recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 3º Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificarão a Função e a Subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 5º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, transferências constitucionais a Municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciárias e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 6º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEMFAZ, as despesas de exercícios anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento ordinário da despesa.

§ 7º A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 4o. A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos – fiscal referente aos órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Entidades indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5o. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II-consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexos dos orçamentos fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário Geral da Receita e Despesa;

II – Anexo e Despesa Categoria Econômica;

III - Receita por Fonte;

IV – Anexo I - Receita

V – Anexo II - Despesa;

VI – Quadro das Dotações por órgão de Governo;

VII – Anexo VI – Programa de Trabalho;

VIII – Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;

IX – Anexo VIII – Despesa Conforme Vínculo Recursos;

X – Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por órgão e Funções

XI – QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;

XII - Anexo de Compatibilidade PPA/LDO/LOA

Art. 6o. O orçamento fiscal discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º A Reserva de Contingência, será alocada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas de pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que tratam o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

II – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art.10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de

receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 11. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9o da Lei Federal Complementar n.º101 de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2o desta lei.

Art. 13. A transferência de recursos do Tesouro Municipal beneficiará somente aquelas entidades reconhecida como de utilidade pública, sem fins lucrativos, e com organizações sociais de interesse público de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas em conformidades com o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art.14. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. As categorias de programação, referidas no Art. 3o, § 3o, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

§ 1o. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2o. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 16. Ficam autorizados no decorrer da execução orçamentária do exercício 2017 a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, bem como a criação de novos elementos de despesas, até o limite de **8% (oito por cento)** do total da dotação orçamentária do orçamento fiscal.

§ 1o. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no *caput* deste artigo às alterações destinadas a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativa à:

I - sentenças judiciais inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

IV - recursos vinculados de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências, aditivos celebrados e doações;

V - pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.

VI - transferências de recursos, observado o inciso XII do artigo 3º desta Lei;

VII - despesas de exercícios anteriores, até o limite dos valores reconhecidos.

§ 2o. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , quando tratar-se do orçamento do Poder Legislativo, devendo a Casa de Leis informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subseqüente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

Art. 17. As categorias de programação, referidas no Art. 3o, § 3o, desta Lei poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanhará os atos relativos à abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 18. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e.

III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2016.

§ 1o. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2o. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput,* o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei

Orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 21. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição Federal observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração,

criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentárias, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 23 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 24. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e das autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 26. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 27. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4o No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando à definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1o. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2o. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN

Art. 30. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3o da Lei Federal Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 31. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9o, § 2o, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 32. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ter seus saldos reabertos por instrumento legal apropriado, situação na qual a vigência fica prorrogada até o término do exercício financeiro subseqüente (art. 167, § 2º, Constituição Federal).

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 01/11/16
No D.O.M. nº 1822

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.235/GP/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUNEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas ás despesa do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2o. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2017 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo caso necessário, serem feitas adequações ao PPA.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII – unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho;
VIII – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta da categoria de Despesa representa o efeito econômico da realização das despesas; governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de créditos orçamentários;
X - remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
XI - transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;
XII - transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial).
XIII - modalidade de Aplicação, representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de

transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das Ações;
XIV – fonte de Recursos, representa um agrupamento de naturezas de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;
XV – indicadores de Programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do Programa;
XVI – produtos de ação, bem ou serviço resultado da Ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;

§ 1º Cada programa identificará as Ações necessárias para atingir seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução;

§ 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem Recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 3º Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificarão a Função e a Subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 5º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, transferências constitucionais a Municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciárias e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 6º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEMFAZ, as despesas de exercícios anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento ordinário da despesa.
§ 7º A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.
Art. 4o. A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos – fiscal referente aos órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Entidades indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 5o. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I - texto da lei;
II-consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:
a) anexos dos orçamentos fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – Sumário Geral da Receita e Despesa;
II – Anexo e Despesa Categoria Econômica;
III - Receita por Fonte;
IV – Anexo I - Receita
V – Anexo II - Despesa;
VI – Quadro das Dotações por órgão de Governo;
VII – Anexo VI – Programa de Trabalho;
VIII – Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;
IX – Anexo VIII – Despesa Conforme Vinculo Recursos;
X – Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por órgão e Funções
XI – QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;
XII - Anexo de Compatibilidade PPA/LDO/LOA

Art. 6o. O orçamento fiscal discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos.
§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).
§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida - 2;
III – outras despesas correntes - 3;
IV – investimentos - 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida - 6.
§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º A Reserva de Contingência, será alocada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN, para atendimento das despesas

imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas de pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:
I – as estimativas das receitas de que tratam o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;
II – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art.10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 11. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9o da Lei Federal Complementar n.º101 de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2o desta lei.
Art. 13. A transferência de recursos do Tesouro Municipal beneficiará somente aquelas entidades reconhecida como de utilidade pública, sem fins lucrativos, e com organizações sociais de interesse público de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas em conformidades com o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.
Art.14. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 15. As categorias de programação, referidas no Art. 3o, § 3o, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.
§ 1o. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
§ 2o. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.
Art. 16. Ficam autorizados no decorrer da execução orçamentária do exercício 2017 a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, bem como a criação de novos elementos de despesas, até o limite de **8% (oito por cento)** do total da dotação orçamentária do orçamento fiscal.
§ 1o. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no *caput* deste artigo às alterações destinadas a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativa à:

I - sentenças judiciais inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;
II - serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;
III - Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;
IV - recursos vinculados de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências, aditivos celebrados e doações;
V - pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.
VI - transferências de recursos, observado o inciso XII do artigo 3º desta Lei;

VII - despesas de exercícios anteriores, até o limite dos valores reconhecidos.
§ 2o. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de

atos próprios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , quando tratar-se do orçamento do Poder Legislativo, devendo a Casa de Leis informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subseqüente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

Art. 17. As categorias de programação, referidas no Art. 3o, § 3o, desta Lei poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Acompanhará os atos relativos à abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 18. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.
II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e.
III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2016.
§ 1o. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2o. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 21. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III - for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição Federal observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentárias, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 23 O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 24. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e das autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 26. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.
Art. 27. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de

lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1°. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2°. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.
§ 3°. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.
§ 4o No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2° deste artigo.

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando à definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1o. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
§ 2o. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN

Art. 30. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3o da Lei Federal Complementar n.°101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 31. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4°, §§ 1° e 3° da Lei Complementar Federal n°. 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9o, § 2o, da retrocitada Lei Complementar n.° 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 32. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ter seus saldos reabertos por instrumento legal apropriado, situação na qual a vigência fica prorrogada até o término do exercício financeiro subseqüente (art. 167, § 2°, Constituição Federal).

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7200C7B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2016. Edição 1822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População de Baixa Renda.

Justificativa : A Regularização Fundiária é um importante instrumento da política urbana e objetiva ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito a terra e a moradia. Por meio de gestão democrática com a participação da população e seus segmentos organizados, a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA prioriza o bem estar social, corrige as distorções urbanas e ainda evita novas ocupações urbanas irregulares e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.Pimenta Bueno busca o desenvolvimento responsável legal e sustentável, com este compromisso, a Prefeitura visa beneficiar setores, bairros atendendo 2.625 lotes. Baseamos conforme necessidade de regularizar os setores urbanos e localidade e com base no convênio nº 406/PGE-2011 e serviços topográficos realizado.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário	26/02/2015	31/12/2015

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Beneficiários até 05 salários minimos	Lotes	1.310	3.000,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1080 Lotes	P	3.000	70.000,00

Descrição: Realizar Regularização Fundiária Urbana.

Produto : Regularização Funidiária Urbana Mantida
Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento. Gestão e Coordenacão Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento. Gestão e Coordenacão Geral

---

Função: 19 Ciência e Tecnologia
Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa : 1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município, buscando a sustentabilidade.

Gerente : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:408.294.562-87

Público Alvo : Polos e Setores Econômicos

Justificativa : A prefeitura busca juntamente com seus pólos econômicos e potenciais e setor produtivos, estimular o desenvolvimento sustentável dos mesmos e propiciando oportunidades às mesmas para otimização tecnológicas, funcional e de infraestrutura com vistas à qualidade e competividades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Beneficiários	Unidade	25	120,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2090 Unidade	A	120	120.000,00

Descrição: Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo

Produto : Polos e Setores Econômicos
Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento. Gestão e Coordenacão Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento. Gestão e Coordenacão Geral

---

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo :

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2003	Pessoas	P	1	150.000,00

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos

Produto :

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento. Gestão e Coordenacão Geral
Unidade : 004 Fundo de Iluminacão Pública

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1009 CIDADE ILUMINADA

Objetivo : Expandir e manter os pontos de Iluminação Pública do Município

Gerente : GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA CPF:284.669.779-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aumentar a eficiência do Sistema de Iluminação Pública Proporcionando maior segurança e conforto a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2016 Pontos	A	10.200	1.072.000,00

Descrição: Manter os Pontos de Iluminação Pública

Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2017 Repasse	A	1	1.140.000,00

Descrição: Repasse de Arrecadação, conforme Contrato

Produto : Repasse Mantido

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1006 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ

Objetivo : Viabilizar e desenvolver atividades Administrativa para o funcionamento das Coordenadorias e Divisão nas execução dos trabalhos burocraticos.
Gerente : GEUZELI DA FONSECA FERREIRA CPF:630.399.232-34

Público Alvo : Servidores Municipais/Munícipes

Justificativa : A Secretaria Municipal de Fazenda institui-se como orgão central e de primeiro nivel hierparquico, responsavel pela exeção do Sistema Finaceiro,contábil e de Tributação do municipio, composta pela Coordenadoria de Finanças, sua estrutura a Contadoria, Tesouraria e Empenho a Coordenadoria de Fiscalização compõe a estrutura organizacional, através da aquipe de auditoria e fiscais tributários que promove a Fiscalizaçõa Tributária do Município e Departamento de Receita e o Núcleo de Lançamento e Controle de Tributos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2008	Unidade	A	1	576.796,96

Descrição: Manter as Atividades da SEMFAZ

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2009	Servidores	A	25	1.559.031,52

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2136	Unidade	A	24	100.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMFAZ

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Organizar as finanças do Município com o intuito de estabalecer a ordem e o equilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dívidas e encargos assumidos;
Gerente : GEUZELI DA FONSECA FERREIRA CPF:630.399.232-34

Público Alvo : CREDORES

Justificativa : Manter a ordem e o equilibrio financeiro, e quitar as pendências financeiras já assumidas;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
10	Sentenças	O	1	2.343.660,25

Descrição: Sentenças Judiciais

Produto : Sentenças Pagas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
20	Servidores	O	1	796.858,56

Descrição: Contribuição do PIS/PASEP

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
40	Dívidas	O	1	2.391.539,68

Descrição: Pagamento da Dívida Fundada

Produto : Dívidas Fundada Pagas

Jean R. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1007 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20

Público Alvo : Funcionarios e Munícipes

Justificativa : Oferecer serviços públicos de qualidade, valorizando a população tanto da zona urbana como da zona rural, distritos e vilas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2010 Unidade	A	1	277.760,00

Descrição: Manter as Atividades da Semosp

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2011 Servidores	A	61	1.886.142,13

Descrição: Remunerar Pessoal Ativos e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012 veiculos	A	40	614.204,07

Descrição: Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP

Produto : Veículos/Maquinas Mantidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2137 Servidores	A	60	252.000,00

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMOSP

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1008 CIDADE URBANIZADA

Objetivo : Construir, reformar e ampliar e implantar equipamentos públicos de Pimenta Bueno. Executar Serviços de drenagem, pavimentação, revitalização, serviços de limpeza, capina, varrição, pinturas de meios fios e podas de árvores urbana e Manutenção de Estradas, Vias e pontes, arborização, praças, cemitério, aeroporto e outras edificações e promover melhoria na qualidade de vida e dos serviços oferecidos a população da Sede do Município e Distritos.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

Jean K. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Munícipes em geral

Justificativa : A execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento urbano, que resultem O Programa visa atender as demandas por infraestrutura no Município considerando o crescimento demográfico, as pressões sociais por melhoria do espaço público de uso comum, bem como agir oportunamente na busca das ofertas de políticas públicas de outras esferas de governo, sendo esta demanda explícita no Plano Diretor Participativo do Município/2008.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**	
Metros Construídos		Metros Qua	500.000	50.000,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1032	Metro	P	3.000	1.901.800,00

Descrição: Urbanizar Vias Públicas

Produto : Vias Urbanizadas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2013	Metro	A	100	154.400,00

Descrição: Manter Vias Públicas

Produto : Vias Públicas Mantidas

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

---

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 1198 PIMENTA BUENO LIMPA

Objetivo : Promover a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar na sede e distritos, promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

Gerente : AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA CPF:606.868.552-72

Público Alvo : Os Munícipes em Geral

Justificativa : Geração de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU sem destinação adequadas, inclusive com falta de aterro sanitário dentro das normas legais e ambientais, com intuito de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sóidos domiciliares da sede do Município, Distritos e vilas rurais, haja vistas ser um serviço de primeira necessidade e ser de fundamental importância a população, considerando que não pode haver interrupções e sua correta coleta e ajuda no combate aos vetores causadores de contaminação, haja vistas, que coibe nascedouros de pragas nas mais diversas áreas do Município, promovendo o embelezamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**	
Toneladas de Lixo		Toneladas	9.600.000	8.115,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2085	Toneladas	A	582.000	1.000.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos

Produto : Resíduos Sólidos Geridos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Objetivo : Dotar o Município de condições adequadas de trâsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidadee e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos.

Gerente : CRISTINA IZABEL FREIRE DE SOUZA CPF:322.057.083-68

Público Alvo : Municipes em Geral

Justificativa : O Programa objetiva o alcance de um trânsito seguro e gentil a partir de medidas estruturantes que minimizem os conflitos atuais e dinamizem os fluxos. Com o crescente desenvolvimento da cidade eo consequentemente o aumento da frota em mais de 40% nos últimos anos, demonstrando a necessidade de investir mais em sinalização horizontal e vertical no trânsito. Considerando a carência da mesma em vários pontos da cidade, com acidentes de trânsitos algumas vezes fatal se fazendo necessária para contribuir com evolução e mudança da realidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**
Nº de Unidades de Sinalização		Unidade	462	4,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2018 Pontos Sinalizados	A	4	15.000,00

Descrição: Manter a Infraestrutura do Trânsito

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1947 Unidade	P	1	510.000,00

Descrição: Implantar a Sinalização Horizontal e Vertical

Produto : Unidades Implantadas
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras. Servicos Públicos e Trânsito

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 2112 VIAS VICINAIS

Objetivo : Estabelecer estratégias que permitam ampliar e melhorar o acesso dos moradores de casa região a sede do Município, por meio de melhorias e implementações.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : POPULAÇÃO DA ZONA RURAL

Justificativa : A Situação atual das estradas rurais municipais dificulta o transporte rural e agrícola, com um alto custo operacional por falta de conservação através de manejo de solos e destino das águas. A segurança no trafego do transporte escolar, o escoamento da safra agrícola, o fluxo de veículos de passeio. A escassez de recursos para Os investimentos na conservação e manutenção das estradas por parte dessa municipalidade. é uma constante, considerando que os transportes são deficitários para o translado dos moradores, cujo objetivo é efetuar ações de manutenção das estradas rurais dos municípios.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**
Metros de Vias Beneficiadas		Metros Qua	462.000	100,00
Números de Maquinários e Veículos		Unidade	34	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2221 Metro	A	100.000	860.000,00

Descrição: Manter Estradas Vicinais

Produto : Estradas Vicinais Abertas e Recuperadas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1951 veiculos	P	1	465.000,00

Descrição: Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos

Produto : Máquinas/ Veículos Adquiridos

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura. Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Agricultura. Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

Objetivo : Prover a unidade Administrativas de meio para implantação de seus programas finalisticos

Gerente : ÂNGELA MARIA DE FREITAS CPF:599.532.762-34

Público Alvo : Servidores e Munícipes Atendidos

Justificativa : Para desenvolvimento das atividades administrativas, bem como aquisição de material de consumo e permanente, contratação de empresas para serviços de terceiros, disponibilidade em diárias e passagens para servidores e munícipes assistidos por esta secretaria, remuneração de pessoal e encargos sociais, manutenção da frota e auxílio alimentação para os servidores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2019 Unidade	A	1	62.357,84

Descrição: Manter as Atividades da Semagri

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2020 Servidores	A	19	769.447,87

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2022 veiculos	A	17	51.400,00

Descrição: Manter a Frota da SEMAGRI

Produto : Frota Mantida

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2138 Pessoas	A	18	75.600,00

Descrição: Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura. Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Agricultura. Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 1012 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo : Propiciar aumento da produtividade agropecuária no município e consequentemente a fixação do homem no campo.

Gerente : MAURELIO MARTINS DE MIRANDA CPF:539.024.916-04

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Produtores Rurais

Justificativa : Necessidade de desenvolver o setor agropecuário em sua diversidade com a implantação de agroindústria, incentivo às potencialidades, vocações e fomento a produção, gerando renda e agregando valor ao produtor rural.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Produtores Beneficiados		400	100,00
Nº de Associações		40	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1036	Unidade	P	4	822.000,00

Descrição: Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos

Produto : Máquinas/ Veículos Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2062	Unidade	A	28	10.600,00

Descrição: Apoiar o Produtor Rural

Produto : Associações Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1927	Unidade	P	10	10.000,00

Descrição: Repassar Financeiro para Associações Rurais

Produto : Associações Atendidas

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura. Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 007 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 2115 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Gerir a Política Ambiental ao Município naquilo que a ele compete, bem como as estruturas existentes. Efetuar a fiscalização, o controle e as ações ambientais para que por meio destas ferramentas possamos articular e integrar ações e atividades intermunicipais de interesse sócio ambiental, identificar e caracterizar ecossistemas que tenham funções ecológicas monitorando suas fragilidades e ameaças ao seu uso.

Gerente : MARCELO TEIXEIRA PORTELLA CPF:390.652.512-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando a Lei Municipal de Meio Ambiente n° 1969/2013 que visa compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, logo racionalizando e otimizando a garantia da continuidade da utilização dos recursos naturais como pressuposto para o desenvolvimento sustentável.
Considerando que a Secretaria tem como objetivo prover o Departamento de Meio Ambiente e Turismo infra-estrutura adequada para desenvolvimento de suas atividades, que são: executar e fiscalizar, diretamente ou indiretamente, a política ambiental no âmbito do Município de Pimenta Bueno, bem como aquelas atribuições repassadas através de termo de convênio com a SEDAM, orientando as ações do Poder Executivo voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**	
Desativação do Lixão		Unidade	0	1,00	
Deficiência na Arborização Urbana		Unidade	0	1,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2017**
2063	Unidade		A	1	142.310,00

Descrição: Manter a Estrutura Adiministrativa Ambiental e Arborização Urbana

Produto : Unidades Mantidas

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1016 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Autorizar, deliberar, normatizar, o funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal e educação infantil das entidades filantrópicas, particulares e confessionais no município.

Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : O CME - Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 1467/2008, de 28/10/2008; e Lei Complementar 1754/2011, de 28/10/2011, constando suas atribuições legais, tendo o seu funcionamento pautado em Regimento Interno aprovado pelo referido Conselho e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito. o CME tem caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador do destino e aplicação dos recuursos da educação e para o seu pleno desenvolvimento, atendimento das escolas e participação de encontros e congressos junto aos Conselhos dos Municípios de Rondônia, com recursos orçados pela SEMEC, conforme designa a Lei de implantação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Conselho Atendido	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2040 Conselho Escolar	A	1	57.500,00

Descrição: Manter as Atividades do Conselho Municipal

Produto : Unidades Atendidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC

Objetivo : Manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as condições necessárias à execução de trabalhos burocráticos, primando pelo atendimento qualitativo a 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, clientela do esporte e cultura e comunidade em geral.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Justificativa : A Semec tem sob sua coordenadoria 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, sendo ainda uma secretaria que atende aos pais de alunos e comunidade em geral, faz-se necessário que a mesma disponha de espaço físico adequado de servidores aptos ao atendimento desta comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Secretaria Atendida	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2023 Unidade	A	1	408.440,00

Descrição: Manter as Atividades da Secretaria - Semec

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO

1. Alimentação Escolar (Lei nº. 11.947, de 16/06/2009);
2. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº. 10.880, de 9/6/2004);
3. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº. 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
6. Auxílio Alimentação para todos os Servidores;
7. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº. 11.947, de 16/06/2009);
8. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei no 8.080, de 19/9/1990);
09. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7/12/1993);
10. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7/12/1993);
11. Pessoal e Encargos Sociais;
12. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº. 8.142, de 28/12/1990);
13. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº. 8.142, de 28/12/1990);
14. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;
15. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;
16. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
17. Serviço da dívida;

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

ANEXO II

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(§ 2º do art. 165 da C.F.)

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MINICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1001 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA

Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Gerente : PAULA DA COSTA MONTEIRO CPF:256.112.752-49

Público Alvo : SERVIDORES (EFETIVOS), ASSESSORES E COMISSIONADOS

Justificativa : OFERECER AOS VEREADORES, SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1039 Metros Quadrados	P	260	160.000,00

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Predio da Camara

Produto : PREDIO RESTRUTURADO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2001 Unidade	A	1	892.600,00

Descrição: Manter as Atividades da Camara Municipal

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2002 Pessoas	A	50	2.477.000,00

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2225 Pessoas		39	354.400,00

Descrição: Auxilio Alimentação

Produto : Servidores Atendidos

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1002 APOIO ADMINISTRATIVO - GP

Objetivo : Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos

Gerente : ERLI DA SILVA BRITO CPF:143.148.942-53

Público Alvo : Servidores e Munícipes Atendidos

Justificativa : Considerando que o Gabinete do Prefeito é responsável pelo assessoramento do Prefeito na sua representação civil, social e adiministrativa. E fazem parte do Gabinete a PGM - Procuradoria Geral do Município, CGM - Controladoria Geral do Município, Assessoria de Imprensa, Divida Ativa e Serviço da Junta Militar e estes setores são responsáveis em prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final nas decisões a serem tomadas, em sincronia com o plano de governo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2003 Servidores	A	31	2.133.923,33

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2004 Unidade	A	1	218.899,53

Descrição: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2134 Servidor	A	28	117.600,00

Descrição: Auxilio Alimentação - GP

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2220 Unidade	A	1	5.000,00

Descrição: Manter as Atividades da Defesa Civil

Produto : Defesa Civl Mantida

Jean K. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento. Gestão e Coordenacão Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento. Gestão e Coordenacão Geral

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : APARECIDA DA SILVA LUCIO BARBOSA CPF:260.662.032-15

Público Alvo : Servidores Municipais e Munícipes

Justificativa : Para o Desenvolvimento das atividades administrativas e alcance dos programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2005 Pessoas	A	46	2.317.360,03

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2006 Unidade	A	1	397.586,04

Descrição: Manter as Atividades da Semplan

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2135 Pessoas	A	45	189.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMPLAN

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1063 Metros Quadrados	P	150	10.000,00

Descrição: Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura

Produto : Estruturas Construídas/Ref e Ampliadas

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento. Gestão e Coordenacão Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento. Gestão e Coordenacão Geral

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 1230 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo : Regularizar áreas irregulares nos termos da Lei Federal 11.977/09, e atender ações previstas no Plano Diretor Participativo.

Gerente : Sueli Gottselig Cristino CPF:027.155.359-61

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Atividades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1207 ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO

Objetivo : Atender com transporte escolar alunos que residem na zona rural.

Gerente : DEVACIR JOEL DE ALMEIDA CPF:797.979.549-00

Público Alvo : Alunos que Reside na Zona Rural

Justificativa : Dar cumprimento ao art. 208 §1°, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LBD, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº Alunos Transportados	Alunos	1.122	1.400,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2158 veiculos	A	22	413.805,50

Descrição: Manter a Frota do Transporte Escolar

Produto : Frota Mantida

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2177 ALUNOS	A	1.400	2.670.999,98

Descrição: Transportar Alunos da Zona Rural

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	ALUNOS	2.148	3.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2105	ALUNOS	A	3.000	323.566,73

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2171	ALUNOS	A	1.500	146.500,00

Descrição: Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de servidores lotados no Ensino Fundamental	Servidores	326	318,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2025	Servidor	A	26	1.341.548,43

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Servidores Remunerados				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2026 Servidor		A	163	7.054.238,05

Descrição: Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%

Produto : Servidores Remunerados				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2029 Servidor		A	115	2.393.750,78

Descrição: Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2141 Servidor		A	25	105.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

Produto : Servidores Atendidos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2130 Servidor		A	14	58.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS

Produto : Servidores Atendidos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2129 Servidor		A	14	608.113,68

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO

Produto : Servidores Remunerados				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2096 Servidor		A	269	1.129.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1235 AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Finenceiros, á todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente ás unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeriras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**
Unidades do Ensino Fundamental		Unidade	6	8,00

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
41 Unidade	O	8	255.000,00

Descrição: Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI

Produto : Unidades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1237 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver ações da política voltada para a melhoria da Educação Básica, atendendo a clientela escolar da rede municipal e garantindo o acesso, a permanença com qualidade social.

Gerente : ZENIR DIAS DE ASSIS CPF:063.206.248-76

Público Alvo : Alunos com Sede Municipal

Justificativa : Dar cumprimento ao Art. 208 § 1°, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Unidades	Unidade	0	12,00
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	ALUNOS	2.148	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2033 Unidade	A	12	543.545,00

Descrição: Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE N°26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Infantil	ALUNOS	1.261	1.250,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2103	ALUNOS	A	800	142.800,00

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2102	ALUNOS	A	450	130.800,00

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Creches

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2167	ALUNOS	A	500	60.000,00

Descrição: Café da Manhã da Escola - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de servidores lotados no Ensino Infantil	Servidores	151	172,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2027 Servidor	A	56	2.309.602,21

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2030 Servidor	A	65	1.189.129,55

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2131 Servidor	A	51	214.200,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2122 Servidor	A	114	478.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2132 Servidor	A	37	1.346.047,06

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2133 Servidor	A	14	268.818,57

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 1234 UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES

Objetivo : Promover atendimento da educação infantil, com a universalização da pré-escola de crianças de 4 e 5 anos, com a construção, ampliação e reforma das instituições municipais de educação infantil, aquisição de equipamentos, e mobiliários, materiais permanentes e de consumo.

Gerente : ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM CPF:478.928.702-53

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Crianças de 0 a 6 anos

Justificativa : A educação infantil, modalidade de ensino que atende a faixa etária de 0 a 6 anos, com a responsabilidade de atendimento pela rede municipal de educação, em consonância com a Emenda Constitucional (EC) número 59 , de 2009 que fixa a obrigatoriedade gratuita de atendimento para os educandos dos 04 aos 17 anos. O município de Pimenta Bueno, de acordo com o Censo Escolar de 2013, está atendendo 1.257 crianças de creches e pré - escolar, observando que existe uma demanda reprimida, constatada por lista de espera em todas as unidades escolares que atendem essa modalidade de ensino. Para atender a demanda reprimida é necessário o aumento do número de vagas, que atenderá todos os educandos de 00 e 06 anos (EC 59, Art. 6º) até o ano de 2016, será necessário novas construções, reformas, ampliações e manutenção das unidades escolares de educação infantil, assim como a aquisição de mobiliários e equipamentos adequados a essa faixa etária, material de consumo e contratação de recursos humanos.

Base Legal: Art. 4º, Inciso IV da Lei 9394/96 (LDB), Emenda Constitucional 59/2009.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**
Nº de Unidades		Unidade	0	5,00
Nº de Alunos		ALUNOS	0	0,00

Ação Unid. Medida	**Tipo**	**Meta**	**2017**
2118 Unidade	A	5	246.400,00

Descrição: Manter Unidades Escolares da Educação - Creches

Produto : Unidades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1235 AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Finenceiros, á todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente ás unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeriras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**
Unidades do Ensino Enfantil			5	4,00

Ação Unid. Medida	**Tipo**	**Meta**	**2017**
2151 Unidade	A	4	97.500,00

Descrição: Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE N°26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
N° de Alunos Atendidos EJA	ALUNOS	49	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2104	ALUNOS	A	50	5.400,00

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de servidores lotados no Ensino EJA	Servidores	4	3,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2028 Servidor	A	3	94.301,82

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2143 Servidor	A	3	12.600,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos ServidoresLotados em Unidades Escolares - EJA

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Alunos Atendidos no Ensino Especial	ALUNOS	20	20,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2035 ALUNOS	A	67	13.600,00

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1236 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO

Objetivo : Auxiliar as Entidades Filantrópicas de Educação Especial e Educação Infantil, no atendimento aos alunos que não são atendidos na rede pública municipal de ensino.
Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : A educação inclusiva e infantil, fundamentadas em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepções pedagógicas, de formação docente e de gestão educacional para efetivação do direito de todos á educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação'especial e infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**
Unidade do Ensino Especial			1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2150	Unidade	A	1	48.000,00

Descrição: Manter as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial

Produto : Unidades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 1017 CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Desenvolver atividades culturais no município, estimulando a diversidade e o folclore, com o objetivo de agregar conhecimento e cultura.
Gerente : ROBSON DE JESUS DAVID CPF:625.743.532-34

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, organizar grupos, evidenciar talentos, bem como integrar as atividades artístico-cultutais e ações sócio-educativas institucionais em complemento ao currículo da rede escolar do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos			8.000	10.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2045	Unidade	A	1	38.200,00

Descrição: Manter o Departamento de Cultura

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2043 Pessoas	A	1	3.000,00

Descrição: Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2142 Servidor	A	10	42.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2024 Servidores	A	10	252.676,63

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : Servidores Remunerados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educacão e Cultura

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 1240 ESPORTE LEGAL

Objetivo : Promover a pratica de esportes para desenvolvimento integral da comunidade (crianças, adolescentes, jovens e adultos) visando a melhoria na qualidade de vida e diminuição da exposição aos riscos sociais.

Gerente : HUGO MAURICIO DA CRUZ CPF:213.775.788-52

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A prática de atividades físicas e esportivas é fundamental para uma vida saudável. Por este motivo, a prática do esporte deve ser incentivada, como meio de complementara educação.
O Esporte possibilita estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente. Conceitos como liderança, cooperação, solidariedade, trabalho em equipe e qualidade de vida podem ser trabalhados no ambiente proporcionado pelo esporte.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Pessoas Atendidas	Pessoas	7.000	10.000,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2162 Servidor	A	3	182.839,12

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados no Esporte

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2175 Servidor	A	3	12.600,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2176 Unidade	A	1	50.800,00

Descrição: Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes

Produto : Unidades Mantidas

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST

Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, consoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Gerente : Juliana Soares Lopes CPF:700.895.152-34

Público Alvo : Trabalhadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.

Justificativa : A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalística da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2047 Unidade	A	1	172.100,00

Descrição: Manutenção das Atividades da SEMAST

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2049 Pessoas	A	85	2.071.439,84

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2139 Pessoas	A	84	352.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMAST

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2174 Unidade	A	15	174.177,00

Descrição: Gestão do APAC

Produto : Apenados Mantidos

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 1242 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO

Objetivo : Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vinculos familiares e comunitários, prevenindo o isolamento, bem como seu asilamento.
Gerente : MARIA LUCIMAR AGUIAR LOPES CPF:230.968.102-49

Público Alvo : Pesooas Idosas

Justificativa : A proteção social básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de familias e individuos. O programa contribui para o exercício da cidadania, a participação social proporcionando a ampliação e defesa de direitos, a autonomia e o protagonismo das pessoas idosas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº Idosos Acima de 60 anos.	Idoso	2.578	250,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2050 Idoso	A	250	29.139,00

Descrição: API- Apoio a Pessoa Idosa

Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 2109 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNC

Objetivo : Assegurar os direitos sociassistenciais de pessoas com deficiências.

Gerente : Juliana Soares Lopes CPF:700.895.152-34

Público Alvo : Pessoas com deficiências.

Justificativa : A proteção social especial de alta complexidade à infância e ao adolescente é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos para enfrentamento da violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Portador de Necessidades Especiais PNE		1.440	1.440,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2057 Pessoas	A	1.440	31.622,00

Descrição: PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência

Produto : PNE
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1191 PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Objetivo : Garantir a proteção integral, por intermedio de medidas protetiva de abrigo aplicadas nas situações dispostas nos artigos 98 e 101 do ECA.
Gerente : Francieli Leopoldo Bertão CPF:778.457.142-91

Público Alvo : Crianças/Adolescentes em risco pessoal e social.

Justificativa : A proteção social especial de alta complexidade prioriza o abrigamento de criança e adolescentes que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas familias,dessa forma, há necesidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo		360	360,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2058	Crianças	A	360	18.000,00

Descrição: PAC - Programa de Atenção a Criança

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1244 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS

Objetivo : Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vitimas de violência , abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a covivência familiar e comunitaria em condições dignas de vida.
Gerente : Luciana Pereira Marafon CPF:630.033.251-91

Público Alvo : Crianças/Adolescentes

Justificativa : O município de Pimenta Bueno apresenta demanda social por atendimento nos serviços de proteção social especiais de médias e altas complexidades, por apresentar inúmeros casos de usuários da assistência social em situação de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil. Dessa forma, há necessidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Crianças/Adolescentes/Exploração Sexual	Crianças/A	600	600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2056	Crianças	A	600	78.000,00

Descrição: Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1190 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Objetivo : Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vinculos familiares e comunitários. Prestar atendimento à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

Gerente : ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA CPF:420.250.362-72

Público Alvo : População em vulnerabilidade social

Justificativa : O Município possui uma demanda expressiva da população em situação e vulnerabilidade social: gestantes, crianças, jovens, idosos e famílias. Há necessidade de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada e este programa vem suprir essa necessidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Famílias	Família	3.500	3.500,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2051 Pessoas	A	3.700	76.000,00

Descrição: Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS

Produto : Família Atendida
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1192 APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços socio-assistêncila direta e indireta.

Gerente : Juliana Soares Lopes CPF:700.895.152-34

Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social

Justificativa : A Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS) ao definir as diretrizae da organização da assistência social, assim o faz:Art. 15 compete aos Municípios, entre outros:" I -destinar recursos financeiro para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; III- Executar os projetos de enfrentamento da probreza, incluindo a parceiria com organizações da sociedade civil;IV-atender às ações assistenciais de caráter de emergência; V- prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Pessoas em Vunerabilidades Social	Pessoas	13.800	13.800,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2059 Família	A	13.800	154.716,62

Descrição: Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.

Produto : Família Atendida
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1243 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS

Objetivo : As ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.Quanto ao IGD SUAs este tem a finalidade ao aprimoramento da gestão, disciplinado por meio da portaria nº 07/2012.

Gerente : Juliana Soares Lopes CPF:700.895.152-34

Público Alvo : Famílias em Situação de Pobreza de Risco Social

Justificativa : A proteção social básica tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios. A gestão do SUAS deve ser de forma articulada, aprimorada e fortalecida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Famílias Inscrita no Cadastro Único		1.750	1.800,00
Aprimorar a Gestão do SUAS	Pessoas	40	40,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2054	Família	A	1	68.800,00

Descrição: Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)

Produto : Família Atendida

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2128	Pessoas	A	40	17.900,00

Descrição: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1193 ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços social-assistêncial direta e indireta na área da criança e do adolescente.
Gerente : ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA CPF:420.250.362-72

Público Alvo : Crianças e do Adolescente

Justificativa : De acordo com o que preceitua o Art. 71 da Lei 4.320/64 é um Fundo Especial.Constitui-se numa diretriz da política de atendimento, conforme dispõe o insiso IV do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). O Fundo é um aporte de recursos financeiros reservados para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, quando os mesmos têm seus direitos violados ou negligenciados. Sua natureza especial facilita a aplicação de recurosos alocados, com vistas ao cumprimento mais imediato das finalidades ao atendimento da população -alvo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo		360	360,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2060	Crianças/Adolescentes	A	360	154.716,62

Descrição: Manter Ações do FUMDICRA

Produto : Crianças Atendidas

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1195 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Garantir a gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72

Público Alvo : Servidores e colaboradores da SEMSAU

Justificativa : Para o desempenho eficaz das as ações e serviços públicos de saúde faz-se necessário manter o quadro de servidores suficiente. As atividades da SEMSAU são desenvolvidas por servidores das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, sendo eles, efetivos, contratações por tempo determinado, terceirização, comissionados e gratificados. Ainda, é necessário a manutenção de atividades administrativas, mandados judiciais e demandas do Conselho Municipal de Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2068	Unidade	A	1	319.702,76

Descrição: Manter as atividades administrativas da SEMSAU

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2108	Unidade	A	1	6.500,00

Descrição: Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2205	veiculos	A	1	1.840,00

Descrição: Manter a Frota da Secretaria

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1198 PIMENTA BUENO LIMPA

Objetivo : Promover a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar e Hospitalar na sede e distritos, promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

Gerente : Soionir Fátima Fontoura Marcondes CPF:722.214.292-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Munícipes em Geral

Justificativa : Geração de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU sem destinação adequada, inclusive com falta de aterro sanitário dentro das normas legais e ambientais, com intuito de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da sede do Município, Distritos e vilas rurais, visto ser um serviço de primeira necessidade e ser de fundamental importância a população, considerando que não pode haver interrupções e sua correta coleta e ajuda no combate aos vetores causadores de contaminação, haja vistas, que coíbe nascedouros de pragas nas mais diversas áreas do Município, promovendo o embelezamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Toneladas de Lixo/Hospitalar	Toneladas	47.860	58.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2085	Toneladas	A	58.800	160.000,00

Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos

Produto : Residuos Sólidos Geridos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº DE SERV. LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO		14	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2198	Servidores	A	15	537.668,12

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2199	Servidores	A	14	58.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1196 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Objetivo : Garantir os serviços de Saúde da Atenção Primária no município de Pimenta Bueno.

Gerente : Joelma Pereira Oliveira CPF:674.757.602-00

Público Alvo : População geral do Município

Justificativa : A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, Portaria GM/MS nº 2488/2011.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Cobertura da população pelas ESF's no município	Percentual	68,36	80,00
Cobertura do Programa Bolsa Família	Percentual	77,93	87,93
Nº de consultas médicas/enfermagem	Consultas	36.529	40.382,00
Nº exames cipatológicos realizados	Exames	2.180	3.000,00
Nº consultas odontológicas realizadas	Consultas	9.550	10.136,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2070 Unidade	A	7	535.100,00

Descrição: Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2074 equipe	A	8	1.000,00

Descrição: Manter as atividades das Equipes Saúde da Família - ESF

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2075 Unidade	A	100	185.000,00

Descrição: Manter as atividades do Programa Saúde da Familia - Co-financiamento.

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2078 equipe	A	1	10.788,81

Descrição: Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário

Produto : Equipes Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2206 veiculos	A	6	100.000,00

Descrição: Manter a Frota do PAB

Produto : Veículos Mantidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2179 Profissionais	A	6	144.000,00

Descrição: Apoiar ao Programa Mais Médicos e PROVAB.

Produto : mais médicos atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2187 equipe	A	8	60.000,00

Descrição: Capacitar os profissionais da Atenção Básica - PMAQ

Produto : Equipes Mantidas

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
nº de serv. lotados na Atenção Primária de Saúde		144	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2190 Servidores	A	43	180.600,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária a Saúde

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2201 Servidores	A	7	311.233,41

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2191 Servidores	A	7	29.400,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - SB

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2202 Servidores	A	17	1.082.716,42

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2192 Servidores	A	17	70.350,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - SF

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2203 Servidores	A	76	1.487.870,15

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2193 Servidores	A	76	319.200,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2211 Servidores	A	1	34.571,19

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Descrição: Remuneração de pessoal e encargos sociais - Sistema Prisional

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2212 Servidores	A	43	1.420.382,94

Descrição: Remuneração dos servidores da Atenção Básica

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2200 Pessoas	A	1	4.200,00

Descrição: Auxílio Alimentação dos Servidores - Sistema Prisional

Produto : Servidores Remunerados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 1201 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Garantir atendimentos ambulatoriais e hospitalares de qualidade à população de Pimenta Bueno e referenciada.

Gerente : Soionir Fátima Fontoura Marcondes CPF:722.214.292-49

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno e município referenciados

Justificativa : O Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta realiza atendimentos de urgência e emergências, bem como internações nas quatro clínicas básicas, totalizando 46 leitos. Realiza cirurgias eletivas de pequeno e médio porte e cirurgias emergenciais, oferecendo também, exames laboratoriais, radiológicos simples, ultrassonografias e consultas ambulatoriais em ortopedia, pediatria e fisioterapia para a população do município de Pimenta Bueno e demais municípios referenciados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**
Nº consultas		Consultas	46.460	41.814,00
Partos cesáreos		Percentual	67,74	58,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2082 Unidade	A	2	1.191.300,70

Descrição: Manter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2144 Unidade	A	1	400.000,00

Descrição: Manter as atividades da Farmácia Hospitalar

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2182 Pacientes	A	1	140.000,00

Descrição: Manter as atividades da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2207 veiculos	A	7	280.000,00

Descrição: Manter a Frota do Hospital Ana Neta

Produto : Veículos Mantidos

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2210 veiculos	A	2	103.800,00

Descrição: Manter a Frota do Transporte Sanitário

Produto : Veículos Mantidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 1209 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

Objetivo : Garantir o atendimento em saúde mental à população do município de Pimenta Bueno, realizando o acompanhamento clínico e promoção da inserção social dos usuários.
Gerente : HELENA ALVES MALHEIROS CPF:564.756.402-04

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno, na faixa etária acima de 12 anos com transtornos mentais,
Justificativa : O CAPS do município de Pimenta Bueno foi habilitado conforme a Portaria GM/MS nº 187 de 29/04/2011 para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189 de 20/03/2002 em unidade própria de atenção psicossocial, com oficinas terapêuticas e outras modalidades de atendimento e capacidade operacional para dar cobertura assistencial para a população, funcionando em regime de dois turnos, desenvolvendo atividades diárias em saúde mental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Procedimentos realizados	Pacientes	989	4.100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2114 Unidade	A	1	141.420,00

Descrição: Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2209 veiculos	A	2	20.000,00

Descrição: Manter a Frota do CAPS

Produto : Veículos Mantidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
nº de serv. lotados na MAC		201	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2204	Servidores	A	12	535.727,05

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2189	Servidores	A	12	50.400,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2215	Servidores	A	179	9.302.369,29

Descrição: Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2216	Servidores	A	179	751.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratorio

Produto : Servidores Remunerados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 1199 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Objetivo : Garantir o fornecimento dos componentes básica Assistência Farmacêutica.

Gerente : GISELE YAMAGUCHI BEDIN CPF:031.445.589-23

Público Alvo : População do Municipio de Pimenta Bueno-RO.

Justificativa : A Portaria 1.555/GM/MS de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da Assistência Farmacêutica, no intuito de oferecer aos usuários os medicamentos que garantam as linhas de cuidados de doenças acompanhadas no âmbito da Atenção Básica, sendo responsabilidade das três esferas de governo, onde o município tem como obrigatoriedade, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº usuários cadastrados	Usuário	2.475	3.475,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2079	Unidade	A	2	455.320,00

Descrição: Assistência Farmacêutica Básica

Produto : Unidades Mantidas

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº DE SERV. LOTADOS NA ASS. FARMACÊUTICA		5	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2213 Servidores	A	9	461.789,90

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2214 Servidores	A	9	37.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.

Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:177.325.222-49

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.

Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
População canina e felina vacinada (%)	Percentual	100	100,00
Cobertura vacinal população < 05 anos	Percentual	97	97,00
Proporção de cura, nas coortes, dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífero (%)	Percentual	85	86,00
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes (%)	Percentual	90	90,00
Cobertura vacinal de rotina por pentavalente em criança < de 01 ano de idade	Percentual	97	97,00
Infestação predial	Percentual	5,58	3,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017

2080 Atividades	A	4	195.110,00

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde

Produto : Unidades Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2087 Serviços	A	2.388	22.338,00

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância Sanitária

Produto : notificações/visitas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2208 veiculos	A	26	100.500,00

Descrição: Manter a Frota da Vigilancia em Saúde

Produto : Veículos Mantidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1044 Unidade	P	1	600.000,00

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as unidade de Saúde

Produto : Unidades de saúde reformada/ampliada/construída

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
nº DE SERV. LOTADOS NA VIG. EPIDEMIOLOGICA		12	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2196 Servidores	A	7	156.578,22

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2197 Servidores	A	7	29.400,00

Descrição: Auxilio Alimentação da Vilância Epidemiológica

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2194 Servidores	A	8	291.529,23

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2195 Servidores	A	8	33.600,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Santária

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2219	Servidores		6	120.774,66

Descrição: Remuneração dos Agente de Endemias - ACE

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2220	Servidores		6	24.150,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Agente de Endemias - ACE

Produto : Servidores Atendidos

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 Secretaria Municipal de Administracão Geral - SEMAD
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administracão Geral - SEMAD

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1205 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD

Objetivo : Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de suas atividades

Gerente : SIRLEIA FERNANDES PESSOA CPF:687.284.922-34

Público Alvo : Munícipes e Servidores

Justificativa : Para melhor atendimento a administração geral e setores ligados a SEMAD sendo eles: Folha de pagamento, RH, Frotas, CPD, Almoxarifado/Patrimonio e Protocolo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2092 Pessoas	A	35	1.217.556,93

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2093 Unidade	A	1	468.527,22

Descrição: Manter as Atividades da SEMAD

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2140 Pessoas	A	34	142.800,00

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMAD

Produto : Pessoas Atendidas

Jean H. C. Mendonça
Prefeito Municipal

AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO AR PB
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 14 AGENCIA REGULADORA
Unidade : 001 AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 2113 AGENCIA REGULADORA

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2188	Unidade		1	207.298,68

Descrição: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL LOTADO NA AGENCIA REGULADORA

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2189	Unidade		1	32.701,32

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA REGULADORA

Produto : Servidores Atendidos

Total Geral : **82.199.727,00**

Comentários

-

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2017

Órgão :	01 CAMARA MINICIPAL				
Unidade :	001 CAMARA MUNICIPAL				
Função:	01 Legislativa				
Sub-Função:	031 Ação Legislativa				
Programa :	1001 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA				
Objetivo :	ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Gerente :	PAULA DA COSTA MONTEIRO CPF:256.112.752-49				
Público Alvo :	SERVIDORES (EFETIVOS), ASSESSORES E COMISSIONADOS				
Justificativa :	OFERECER AOS VEREADORES, SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto		
Continuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
1039	Metros Quadrados	P	260	160.000,00	
Descrição:	Construir, Ampliar e Reformar Predio da Camara				
Produto :	PREDIO RESTRUTURADO				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2001	Unidade	A	1	892.600,00	
Descrição:	Manter as Atividades da Camara Municipal				
Produto :	Atividades Mantidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2002	Pessoas	A	50	2.477.000,00	
Descrição:	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais				
Produto :	Servidores Remunerados				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2225	Pessoas		39	354.400,00	
Descrição:	Auxilio Alimentação				
Produto :	Servidores Atendidos				
Órgão :	02 Gabinete do Prefeito				
Unidade :	001 Gabinete do Prefeito				
Função:	04 Administração				
Sub-Função:	122 Administração Geral				
Programa :	1002 APOIO ADMINISTRATIVO - GP				
Objetivo :	Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos				
Gerente :	ERLI DA SILVA BRITO CPF:143.148.942-53				
Público Alvo :	Servidores e Municipes Atendidos				
Justificativa :	Considerando que o Gabinete do Prefeito é responsável pelo assessoramento do Prefeito na sua representação civil, social e administrativa. E fazem parte do Gabinete a PGM - Procuradoria Geral do Município, CGM - Controladoria Geral do Município, Assessoria de Imprensa, Divida Ativa e Serviço da Junta Militar e estes setores são responsáveis em prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final nas decisões a serem tomadas, em sincronia com o plano de governo municipal.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto		
Continuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2003	Servidores	A	31	2.133.923,33	
Descrição:	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Produto :	Servidores Remunerados				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2004	Unidade	A	1	218.899,53	
Descrição:	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito				
Produto :	Unidades Mantidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2134	Servidor	A	28	117.600,00	
Descrição:	Auxilio Alimentação - GP				
Produto :	Servidores Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2220	Unidade	A	1	5.000,00	
Descrição:	Manter as Atividades da Defesa Civil				
Produto :	Defesa Civil Mantida				
Órgão :	03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral				
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral				
Função:	04 Administração				
Sub-Função:	122 Administração Geral				
Programa :	1003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN				
Objetivo :	Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos				
Gerente :	APARECIDA DA SILVA LUCIO BARBOSA CPF:260.662.032-15				
Público Alvo :	Servidores Municipais e Municipes				
Justificativa :	Para o Desenvolvimento das atividades administrativas e alcance dos programas				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto		
Continuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2005	Pessoas	A	46	2.317.360,03	
Descrição:	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Produto :	Servidores Remunerados				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2006	Unidade	A	1	397.586,04	
Descrição:	Manter as Atividades da Semplan				

Produto :	Atividades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2135	Pessoas	A	45	189.000,00
Descrição:	Auxilio Alimentação - SEMPLAN			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1063	Metros Quadrados	P	150	10.000,00
Descrição:	Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura			
Produto :	Estruturas Construidas/Ref e Ampliadas			
Órgão :	03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Função:	16 Habitação			
Sub-Função:	482 Habitação Urbana			
Programa :	1230 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Objetivo :	Regularizar áreas irregulares nos termos da Lei Federal 11.977/09, e atender ações previstas no Plano Diretor Participativo.			
Gerente :	Sueli Gottselig Cristino CPF:027.155.359-61			
Público Alvo :	População da Baixa Renda.			
Justificativa :	A Regularização Fundiária é um importante instrumento da política urbana e objetiva ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito a terra e a moradia. Por meio de gestão democrática com a participação da população e seus segmentos organizados, a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA prioriza o bem estar social, corrige as distorções urbanas e ainda evita novas ocupações urbanas irregulares e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.Pimenta Bueno busca o desenvolvimento responsável legal e sustentável, com este compromisso, a Prefeitura visa beneficiar setores, bairros atendendo 2.625 lotes. Buscamos conforme necessidade de regularizar os setores urbanos e localidade e com base no convênio nº 406/PGE-2011 e serviços topográficos realizado.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Temporário	26/02/2015		31/12/2015	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Beneficiários até 05 salários mínimos	Lotes	1.310	3.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1080	Lotes	P	3.000	70.000,00
Descrição:	Realizar Regularização Fundiária Urbana.			
Produto :	Regularização Fundiária Urbana Mantida			
Órgão :	03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Função:	19 Ciência e Tecnologia			
Sub-Função:	573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			
Programa :	1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
Objetivo :	Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município, buscando a sustentabilidade.			
Gerente :	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:408.294.562-87			
Público Alvo :	Polos e Setores Econômicos			
Justificativa :	A prefeitura busca juntamente com seus pólos econômicos e potenciais e setor produtivos, estimular o desenvolvimento sustentável dos mesmos e propiciando oportunidades às mesmas para otimização tecnológicas, financeira e de infraestrutura com vistas à qualidade e competividades.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Beneficiários	Unidade	25	120,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2090	Unidade	A	120	120.000,00
Descrição:	Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo			
Produto :	Polos e Setores Econômicos			
Órgão :	03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Função:	99 Reserva de Contingência			
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência			
Programa :	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Objetivo :				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2003	Pessoas	P	1	150.000,00
Descrição:	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos			
Produto :				
Órgão :	03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Unidade :	004 Fundo de Iluminação Pública			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	1009 CIDADE ILUMINADA			
Objetivo :	Expandir e manter os pontos de Iluminação Pública do Município			
Gerente :	GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA CPF:284.669.779-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Aumentar a eficiência do Sistema de Iluminação Pública Proporcionando maior segurança e conforto a população.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2016	Pontos	A	10.200	1.072.000,00
Descrição:	Manter os Pontos de Iluminação Pública			
Produto :	Atividades Implantadas e/ou Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2017	Repasse	A	1	1.140.000,00
Descrição:	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato			
Produto :	Repasse Mantido			
Órgão :	04 Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Fazenda			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	1006 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ			
Objetivo :	Viabilizar e desenvolver atividades Administrativa para o funcionamento das Coordenadorias e Divisão nas execução dos trabalhos burocráticos.			
Gerente :	GEUZELI DA FONSECA FERREIRA CPF:630.399.232-34			

Público Alvo :	Servidores Municipais/Municipes			
Justificativa :	A Secretaria Municipal de Fazenda institui-se como orgão central e de primeiro nível hierarquico, responsavel pela execução do Sistema Financeiro,contábil e de Tributação do municipio, composta pela Coordenadoria de Finanças, sua estrutura a Contadoria, Tesouraria e Empenho a Coordenadoria de Fiscalização compõe a estrutura organizacional, através da equipe de auditoria e fiscais tributários que promove a Fiscalização Tributária do Municipio e Departamento de Receita e o Núcleo de Lançamento e Controle de Tributos.			
Natureza	Inicio Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Indice FinalUI PaPidA. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2008	Unidade	A	1	576.796,96
Descrição:	Manter as Atividades da SEMFAZ			
Produto :	Atividades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2009	Servidores	A	25	1.559.031,52
Descrição:	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2136	Unidade	A	24	100.800,00
Descrição:	Auxilio Alimentação - SEMFAZ			
Produto :	Servidores Atendidos			
Órgão :	04 Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Fazenda			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
Objetivo :	Organizar as finanças do Municipio com o intuito de estabelecer a ordem e o equilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dívidas e encargos assumidos;			
Gerente :	GEUZELI DA FONSECA FERREIRA CPF:630.399.232-34			
Público Alvo :	CREDORES			
Justificativa :	Manter a ordem e o equilibrio financeiro, e quitar as pendências financeiras já assumidas;			
Natureza	Inicio Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
10	Sentenças	O	1	2.343.660,25
Descrição:	Sentenças Judiciais			
Produto :	Sentenças Pagas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
20	Servidores	O	1	796.858,56
Descrição:	Contribuição do PIS/PASEP			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
40	Dívidas	O	1	2.391.539,68
Descrição:	Pagamento da Dívida Fundada			
Produto :	Dívidas Fundada Pagas			
Órgão :	05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	1007 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP			
Objetivo :	Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos			
Gerente :	ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20			
Público Alvo :	Funcionarios e Municipes			
Justificativa :	Oferecer serviços públicos de qualidade, valorizando a população tanto da zona urbana como da zona rural, distritos e vilas			
Natureza	Inicio Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2010	Unidade	A	1	277.760,00
Descrição:	Manter as Atividades da Semosp			
Produto :	Atividades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2011	Servidores	A	61	1.886.142,13
Descrição:	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos Sociais			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012	veiculos	A	40	614.204,07
Descrição:	Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP			
Produto :	Veículos/Maquinas Mantidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2137	Servidores	A	60	252.000,00
Descrição:	Auxilio de Alimentação - SEMOSP			
Produto :	Servidores Atendidos			
Órgão :	05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa :	1008 CIDADE URBANIZADA			
Objetivo :	Construir, reformar e ampliar e implantar equipamentos públicos de Pimenta Bueno. Executar Serviços de drenagem, pavimentação, revitalização, serviços de limpeza, capina, varrição, pinturas de meios fios e podas de árvores urbana e Manutenção de Estradas, Vias e pontes, arborização, praças, cemitério, aeroporto e outras edificações e promover melhoria na qualidade de vida e dos serviços oferecidos a população da Sede do Municipio e Distritos.			
Gerente :	SIDNEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34			
Público Alvo :	Municipes em geral			
Justificativa :	A execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento urbano, que resultem O Programa visa atender as demandas por infraestruturas no Municipio considerando o crescimento demográfico, as pressões sociais por melhoria do espaço público de uso comum, bem como agir oportunamente na busca das ofertas de políticas públicas de outras esfera de governo, sendo esta demanda explicita no Plano Diretor Participativo do Municipio/2008.			
Natureza	Inicio Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Metros Construidos	Metros Qua	500.000	50.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1032	Metro	P	3.000	1.901.800,00
Descrição:	Urbanizar Vias Públicas			

Produto :	Vias Urbanizadas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2013	Metro	A	100	154.400,00
Descrição:	Manter Vias Publicas			
Produto :	Vias Públicas Mantidas			
Órgão :	05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Função:	17 Saneamento			
Sub-Função:	512 Saneamento Básico Urbano			
Programa :	1198 PIMENTA BUENO LIMPA			
Objetivo :	Promover a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar na sede e distritos, promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.			
Gerente :	AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA CPF:606.868.552-72			
Público Alvo :	Os Munícipes em Geral			
Justificativa :	Geração de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU sem destinação adequadas, inclusive com falta de aterro sanitário dentro das normas legais e ambientais, com intuito de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da sede do Município, Distritos e vilas rurais, haja vistas ser um serviço de primeira necessidade e ser de fundamental importância a população, considerando que não pode haver interrupções e sua correta coleta e ajuda no combate aos vetores causadores de contaminação, haja vistas, que coibe nascedouros de pragas nas mais diversas áreas do Município, promovendo e embelezamento.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Toneladas de Lixo	Toneladas	9.600,000		8.115,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2085	Toneladas	A	582.000	1.000.000,00
Descrição:	Gestão de Resíduos Sólidos			
Produto :	Resíduos Sólidos Geridos			
Órgão :	05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
Objetivo :	Dotar o Município de condições adequadas de trânsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidades e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos.			
Gerente :	CRISTINA IZABEL FREIRE DE SOUZA CPF:322.057.083-68			
Público Alvo :	Munícipes em Geral			
Justificativa :	O Programa objetiva o alcance de um trânsito seguro e gestã a partir de medidas estruturantes que minimizem os conflitos atuais e dinamizem os fluxos. Com o crescente desenvolvimento da cidade ao consequentemente o aumento da frota em mais de 40% nos últimos anos, demonstrando a necessidade de investir mais em sinalização horizontal e vertical no trânsito. Considerando a carência da mesma em vários pontos da cidade, com acidentes de trânsitos algumas vezes fatal se fazendo necessária para contribuir com evolução e mudança da realidade.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Unidades de Sinalização	Unidade	462		4,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2018	Pontos Sinalizados	A	4	15.000,00
Descrição:	Manter a Infraestrutura do Trânsito			
Produto :	Atividades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1947	Unidade	P	1	510.000,00
Descrição:	Implantar e Sinalização Horizontal e Vertical			
Produto :	Unidades Implantadas			
Órgão :	05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	2112 VIAS VICINAIS			
Objetivo :	Estabelecer estratégias que permitam ampliar e melhorar o acesso dos moradores de casa região a sede do Município, por meio de melhorias e implementações.			
Gerente :	SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34			
Público Alvo :	POPULAÇÃO DA ZONA RURAL			
Justificativa :	A Situação atual das estradas rurais municipais dificulta o transporte rural e agrícola, com um alto custo operacional por falta de conservação através de manejo de solos e destino das águas. A segurança no trafego do transporte escolar, o escoamento da safra agrícola, o fluxo de veículos de passeio. A escassez de recursos para Os investimentos na conservação e manutenção das estradas por parte dessa municipalidade, é uma constante, considerando que os transportes são deficitários para o translado dos moradores, cujo objetivo é efetuar ações de manutenção das estradas rurais dos municípios.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Metros de Vias Beneficiadas	Metros Qua	462.000		100,00
Números de Maquinários e Veículos	Unidade	34		1,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2221	Metro	A	100.000	860.000,00
Descrição:	Manter Estradas Vicinais			
Produto :	Estradas Vicinais Abertas e Recuperadas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1951	veículos	P	1	465.000,00
Descrição:	Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos			
Produto :	Máquinas/ Veículos Adquiridos			
Órgão :	06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI			
Objetivo :	Prover a unidade Administrativa de meio para implantação de seus programas finalísticos			
Gerente :	ÂNGELA MARIA DE FREITAS CPF:599.532.762-34			
Público Alvo :	Servidores e Munícipes Atendidos			
Justificativa :	Para desenvolvimento das atividades administrativas, bem como aquisição de material de consumo e permanente, contratação de empresas para serviços de terceiros, disponibilidade em diárias e passagens para servidores e munícipes assistidos por esta secretaria, remuneração de pessoal e encargos sociais, manutenção da frota e auxílio alimentação para os servidores.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2019	Unidade	A	1	62.357,84
Descrição:	Manter as Atividades da Semagri			
Produto :	Atividades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017

2020	Servidores	A	19	769.447,87
Descrição:	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2022	veículos	A	17	51.400,00
Descrição:	Manter a Frota da SEMAGRI			
Produto :	Frota Mantida			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2138	Pessoa	A	18	75.600,00
Descrição:	Auxílio da Alimentação- SEMAGRI.			
Produto :	Servidores Atendidos			
Órgão :	06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	608 Promoção da Produção Agropecuária			
Programa :	1012 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
Objetivo :	Propiciar aumento da produtividade agropecuária no município e consequentemente a fixação do homem no campo.			
Gerente :	MAURELIO MARTINS DE MIRANDA CPF:539.024.916-04			
Público Alvo :	Produtores Rurais			
Justificativa :	Necessidade de desenvolver o setor agropecuário em sua diversidade com a implantação de agroindústria, incentivo às potencialidades, vocações e fomento a produção, gerando renda e agregando valor ao produtor rural.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Produtores Beneficiados		400	100,00	
Nº de Associações		40	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1036	Unidade	P4		822.000,00
Descrição:	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos			
Produto :	Máquinas/ Veículos Adquiridos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2062	Unidade	A	28	10.600,00
Descrição:	Apoiar o Produtor Rural			
Produto :	Associações Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1927	Unidade	P	10	10.000,00
Descrição:	Repassar Financeiro para Associações Rurais			
Produto :	Associações Atendidas			
Órgão :	06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
Unidade :	007 Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	2115 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Gerir a Política Ambiental no Município naquilo que a ele compete, bem como as estruturas existentes. Efetuar a fiscalização, o controle e as ações ambientais para que por meio destas ferramentas possamos articular e integrar ações e atividades intermunicipais de interesse sócio ambiental, identificar e caracterizar ecossistemas que tenham funções ecológicas monitorando suas fragilidades e ameaças ao seu uso.			
Gerente :	MARCELO TEIXEIRA PORTELLA CPF:390.652.512-00			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Considerando a Lei Municipal de Meio Ambiente nº 1969/2013 que visa compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, logo racionalizando e otimizando a garantia da continuidade da utilização dos recursos naturais como pressuposto para o desenvolvimento sustentável. Considerando que a Secretaria tem como objetivo prover o Departamento de Meio Ambiente e Turismo infra-estrutura adequada para desenvolvimento de suas atividades, que são: executar e fiscalizar, diretamente ou indiretamente, a política ambiental no âmbito do Município de Pimenta Bueno, bem como aquelas atribuições repassadas através de termo de convênio com a SEDAM, orientando as ações do Poder Executivo voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Desativação do Lixão	Unidade	0	1,00	
Deficiência na Arborização Urbana	Unidade	0	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2063	Unidade	A	1	142.310,00
Descrição:	Manter a Estrutura Administrativa Ambiental e Arborização Urbana			
Produto :	Unidades Mantidas			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	1016 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Autorizar, deliberar, normatizar, o funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal e educação infantil das entidades filantrópicas, particulares e confessionais no município.			
Gerente :	MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04			
Público Alvo :	Unidades Escolares			
Justificativa :	O CME - Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 1467/2008, de 28/10/2008; e Lei Complementar 1754/2011, de 28/10/2011, constando suas atribuições legais, tendo o seu funcionamento pautado em Regimento Interno aprovado pelo referido Conselho e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito. o CME tem caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador do destino e aplicação dos recursos da educação e para o seu pleno desenvolvimento, atendimento das escolas e participação de encontros e congressos junto aos Conselhos dos Municípios de Rondônia, com recursos orçados pela SEMEC, conforme designa a Lei de implantação.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Conselho Atendido	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2040	Conselho Escolar	A	1	57.500,00
Descrição:	Manter as Atividades do Conselho Municipal			
Produto :	Unidades Atendidas			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	1013 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC			
Objetivo :	Manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as condições necessárias à execução de trabalhos burocráticos, primando pelo atendimento qualitativo a 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, clientela do esporte e cultura e comunidade em geral.			
Gerente :	NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04			
Público Alvo :	Servidores e Municipes			
Justificativa :	A Semec tem sob sua coordenadoria 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, sendo ainda uma secretaria que atende aos pais de alunos e comunidade em geral, faz-se necessário que a mesma disponha de espaço físico adequado de servidores aptos ao atendimento desta comunidade.			

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Secretaria Atendida	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2023	Unidade	A	1	408.440,00
Descrição:	Manter as Atividades da Secretaria - Semec			
Produto :	Atividades Mantidas			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	1207 ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO			
Objetivo :	Atender com transporte escolar alunos que residem na zona rural.			
Gerente :	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA CPF:797.979.549-00			
Público Alvo :	Alunos que Reside na Zona Rural			
Justificativa :	Der cumprimento ao art. 208 §1º, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LBD, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº Alunos Transportados	Alunos	1.122	1.400,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2158	veiculos	A	22	413.805,50
Descrição:	Manter a Frota do Transporte Escolar			
Produto :	Frota Mantida			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2177	ALUNOS	A	1.400	2.670.999,98
Descrição:	Transportar Alunos da Zona Rural			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL			
Objetivo :	Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.			
Gerente :	Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72			
Público Alvo :	ALUNOS			
Justificativa :	Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser compriir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	ALUNOS	2.148	3.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2105	ALUNOS	A	3.000	323.566,73
Descrição:	Adquirir Gneros Alimentcios para Ensino Fundamental			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2171	ALUNOS	A	1.500	146.500,00
Descrição:	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC			
Objetivo :	Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			
Gerente :	LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31			
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento às Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de servidores lotados no Ensino Fundamental	Servidores	326	318,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2025	Servidor	A	26	1.341.548,43
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2026	Servidor	A	163	7.054.238,05
Descrição:	Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2029	Servidor	A	115	2.393.750,78
Descrição:	Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2141	Servidor	A	25	105.000,00
Descrição:	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2130	Servidor	A	14	58.800,00
Descrição:	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS			
Produto :	Servidores Atendidos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2129	Servidor	A	14	608.113,68
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO			
Produto :	Servidores Remunerados			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2096	Servidor	A	269	1.129.800,00
Descrição:	Auxílio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto :	Servidores Atendidos			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa : 1235	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Objetivo :	Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Financeiros, à todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.			
Gerente :	ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53			
Público Alvo :	Unidades Escolares			
Justificativa :	Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente às unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeiras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.			

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Unidades do Ensino Fundamental	Unidade	6	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
41	Unidade	O	8	255.000,00
Descrição:	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI			
Produto :	Unidades Mantidas			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	1237 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE			
Objetivo :	Desenvolver ações da política voltada para a melhoria da Educação Básica, atendendo a clientela escolar da rede municipal e garantindo o acesso, a permanença com qualidade social.			
Gerente :	ZENIR DIAS DE ASSIS CPF:063.206.248-76			
Público Alvo :	Alunos com Sede Municipal			
Justificativa :	Dar cumprimento ao Art. 208 § 1º, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.			

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Nº de Unidades	Unidade	0	12,00
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	ALUNOS	2.148	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2033	Unidade	A	12	543.545,00
Descrição:	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
Produto :	Unidades Atendidas			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL			
Objetivo :	Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.			
Gerente :	Rosinete Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72			
Público Alvo :	ALUNOS			
Justificativa :	Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.			

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Infantil	ALUNOS	1.261	1.250,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2103	ALUNOS	A	800	142.800,00
Descrição:	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola			
Produto :	Alunos Atendidos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2102	ALUNOS	A	450	130.800,00
Descrição:	Adquirir Generos Alimenticios para Creches			
Produto :	Alunos Atendidos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2167	ALUNOS	A	500	60.000,00
Descrição:	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC			
Objetivo :	Manter a Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			
Gerente :	LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31			
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento às Leis trabalhistas - CLT – Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei de Sua Alimentação			

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de servidores lotados no Ensino Infantil	Servidores	151	172,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2027	Servidor	A	56	2.309.602,21
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%			
Produto :	Servidores Remunerados			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2030	Servidor	A	65	1.189.129,55
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%			
Produto :	Servidores Remunerados			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2131	Servidor	A	51	214.200,00
Descrição:	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR			
Produto :	Servidores Atendidos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2122	Servidor	A	114	478.800,00
Descrição:	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE			
Produto :	Servidores Atendidos			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2132	Servidor	A	37	1.346.047,06
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%			
Produto :	Servidores Remunerados			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2133	Servidor	A	14	268.818,57
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%			
Produto :	Servidores Remunerados			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	1234 UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES			
Objetivo :	Promover atendimento da educação infantil, com a universalização da pré- escola de crianças de 4 e 5 anos, com a construção, ampliação e reforma das instituições municipais de educação infantil, aquisição de equipamentos, e mobiliários, materiais permanentes e de consumo.			
Gerente :	ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM CPF:478.928.702-53			
Público Alvo :	Crianças de 0 a 6 anos			
Justificativa :	A educação infantil, modalidade de ensino que atende a faixa etária de 0 a 6 anos com a responsabilidade de atendimento pela rede municipal de educação, em consonância com a Emenda Constitucional (EC) número 59 , de 2009 que fixa a obrigatoriedade gratuita de atendimento para os educandos dos 04 aos 17 anos. O município de Pimenta Bueno, de acordo com o Censo Escolar de 2013, está atendendo 1.257 crianças de creches e pré - escolar, observando que existe uma demanda reprimida, constatada por lista de espera em todas as unidades escolares que atendem essa modalidade de ensino. Para atender a demanda reprimida é necessário o aumento do número de vagas, que atenderá todos os educandos de 00 e 06 anos (EC 59, Art. 6º) até o ano de 2016, será necessário novas construções, reformas, ampliações e manutenção das unidades escolares de educação infantil, assim como a aquisição de mobiliários e equipamentos adequados a essa faixa etária, material de consumo e contratação de recursos humanos. Base Legal: Art. 4º, Inciso IV da Lei 9394/96 (LDB), Emenda Constitucional 59/2009.			

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Unidades	Unidade	0	5,00
Nº de Alunos	ALUNOS	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2118	Unidade	A	5	246.400,00
Descrição:	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches			
Produto :	Unidades Mantidas			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	1235 AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Objetivo :	Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Financeiros, à todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.			
Gerente :	ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53			
Público Alvo :	Unidades Escolares			
Justificativa :	Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente às unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeiras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.			

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Unidades do Ensino Infantil		5	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2151	Unidade	A	4	97.500,00
Descrição:	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches			
Produto :	Unidades Atendidas			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	366 Educação de Jovens e Adultos			
Programa :	1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL			
Objetivo :	Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.			
Gerente :	Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72			
Público Alvo :	ALUNOS			
Justificativa :	Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.			

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
Nº de Alunos Atendidos EJA	ALUNOS	49	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2104	ALUNOS	A	50	5.400,00
Descrição:	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Educação de Jovens e Adultos)			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			

Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	366 Educação de Jovens e Adultos			
Programa :	1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC			
Objetivo :	Manter a Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			
Gerente :	LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31			
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento às Leis trabalhistas - CLT – Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de servidores lotados no Ensino EJA	Servidores	4	3,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2028	Servidor	A	3	94.301,82
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2143	Servidor	A	3	12.600,00
Descrição:	Auxílio Alimentação aos ServidoresLotados em Unidades Escolares - EJA			
Produto :	Servidores Atendidos			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	367 Educação Especial			
Programa :	1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL			
Objetivo :	Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.			
Gerente :	Rovinois Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72			
Público Alvo :	ALUNOS			
Justificativa :	Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, dovendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução de PNAE.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Alunos Atendidos no Ensino Especial	ALUNOS	20	20,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2035	ALUNOS	A	67	13.600,00
Descrição:	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	367 Educação Especial			
Programa :	1236 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO			
Objetivo :	Auxiliar as Entidades Filantrópicas de Educação Especial e Educação Infantil, no atendimento aos alunos que não são atendidos na rede pública municipal de ensino.			
Gerente :	ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53			
Público Alvo :	Unidades Escolares			
Justificativa :	A educação inclusiva e infantil, fundamentadas em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepções pedagógicas, de formação docente e de gestão educacional para efetivação do direito de todos à educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial e infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Unidade do Ensino Especial			1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2150	Unidade	A	1	48.000,00
Descrição:	Manter as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial			
Produto :	Unidades Mantidas			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa :	1017 CULTURA EM DESTAQUE			
Objetivo :	Desenvolver atividades culturais no município, estimulando a diversidade e o folclore, com o objetivo de agregar conhecimento e cultura.			
Gerente :	ROBSON DE JESUS DAVID CPF 625.743.532-34			
Público Alvo :	População Pimamentense em Geral			
Justificativa :	A diversidades das manifestações da Cultura de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, organizar grupos, evidenciar talentos, bem como integrar as atividades artístico-culturais e ações sócio-educativas institucionais em complemento ao currículo da rede escolar do município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos		8.000	10.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2045	Unidade	A	1	38.200,00
Descrição:	Manter o Departamento de Cultura			
Produto :	Unidades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2043	Pessoas	A	1	3.000,00
Descrição:	Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2142	Servidor	A	10	42.000,00
Descrição:	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2024	Servidores	A	10	252.676,63
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA			

Produto :	Servidores Remunerados			
Órgão :	07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812 Desporto Comunitário			
Programa :	1240 ESPORTE LEGAL			
Objetivo :	Promover a pratica de esportes para desenvolvimento integral da comunidade (crianças, adolescentes, jovens e adultos) visando a melhoria na qualidade de vida e diminuição da exposição aos riscos sociais.			
Gerente :	HUGO MAURICIO DA CRUZ CPF:213.775.788-52			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	A prática de atividades físicas e esportivas é fundamental para uma vida saudável. Por este motivo, a prática do esporte deve ser incentivada, como meio de complementar a educação. O Esporte possibilita estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente. Conceitos como liderança, cooperação, solidariedade, trabalho em equipe e qualidade de vida podem ser trabalhados no ambiente proporcionado pelo esporte.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Pessoas Atendidas	Pessoas	7.000	10.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2162	Servidor	A	3	182.839,12
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Lotados no Esporte			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2175	Servidor	A	3	12.600,00
Descrição:	Auxílio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2176	Unidade	A	1	50.800,00
Descrição:	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes			
Produto :	Unidades Mantidas			
Órgão :	09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST			
Objetivo :	Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, consoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.			
Gerente :	Juliana Soares Lopes CPF:700.895.152-34			
Público Alvo :	Trabalhadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.			
Justificativa :	A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalísticas da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Públicas.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2047	Unidade	A	1	172.100,00
Descrição:	Manutenção das Atividades da SEMAST			
Produto :	Unidades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2049	Pessoas	A	85	2.071.439,84
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2139	Pessoas	A	84	352.800,00
Descrição:	Auxílio Alimentação - SEMAST			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2174	Unidade	A	15	174.177,00
Descrição:	Gestão do APAC			
Produto :	Apenados Mantidos			
Órgão :	09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Unidade :	002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	241 Assistência ao Idoso			
Programa :	1242 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO			
Objetivo :	Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo o isolamento, bem como seu asilamento.			
Gerente :	MARIA LUCIMAR AGUIAR LOPES CPF:230.968.102-49			
Público Alvo :	Pessoas Idosas			
Justificativa :	A proteção social básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos. O programa contribui para o exercício da cidadania, a participação social proporcionando a ampliação e defesa de direitos, a autonomia e o protagonismo das pessoas idosas.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº Idosos Acima de 60 anos.	Idoso	2.578	250,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2050	Idoso	A	250	29.139,00
Descrição:	API- Apoio a Pessoa Idosa			
Produto :	Idosos Atendidos			
Órgão :	09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Unidade :	002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	242 Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa :	2109 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNC			
Objetivo :	Assegurar os direitos socioassistenciais de pessoas com deficiências.			
Gerente :	Juliana Soares Lopes CPF:700.895.152-34			
Público Alvo :	Pessoas com deficiências.			
Justificativa :	A proteção social especial de alta complexidade à infância e ao adolescente é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, fortalecimento das potencialidades e a proteção de família e indivíduos para enfrentamento da violação de direitos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Portador de Necessidades Especiais PNE		1.440	1.440,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017

2057	Pessoas	A	1.440	31.622,00
Descrição:	PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência			
Produto :	PNE			
Órgão :	09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Unidade :	002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa :	1191 PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Garantir a proteção integral, por intermédio de medidas protetiva de abrigo aplicadas nas situações dispostas nos artigos 98 e 101 do ECA.			
Gerente :	Francieli Leopoldo Bertão CPF:778.457.142-91			
Público Alvo :	Crianças/Adolescentes em risco pessoal e social.			
Justificativa :	A proteção social especial de alta complexidade prioriza o abrigamento de criança e adolescentes que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias,dessa forma, há necessidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo		360	360,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2058	Crianças	A	360	18.000,00
Descrição:	PAC - Programa de Atenção a Criança			
Produto :	Crianças Atendidas			
Órgão :	09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Unidade :	002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa :	1244 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS			
Objetivo :	Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a convivência familiar e comunitaria em condições dignas de vida.			
Gerente :	Luciana Pereira Marafon CPF:630.033.251-91			
Público Alvo :	Crianças/Adolescentes			
Justificativa :	O município de Pimenta Bueno apresenta demanda social por atendimento nos serviços de proteção social especiais de médias e altas complexidades, por apresentar inúmeros casos de usuários da assistência social em situação de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil. Dessa forma, há necessidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Crianças/Adolescentes/Exploração Sexual	Crianças/A	600	600,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2056	Crianças	A	600	78.000,00
Descrição:	Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente			
Produto :	Crianças Atendidas			
Órgão :	09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Unidade :	002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	1190 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			
Objetivo :	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prestar atendimento à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).			
Gerente :	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA CPF:420.250.362-72			
Público Alvo :	População em vulnerabilidade social			
Justificativa :	O Município possui uma demanda expressiva da população em situação e vulnerabilidade social: gestantes, crianças, jovens, idosos e famílias. Há necessidade de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada e este programa vem suprir essa necessidade.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Famílias	Família	3.500	3.500,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2051	Pessoas	A	3.700	76.000,00
Descrição:	Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS			
Produto :	Família Atendida			
Órgão :	09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Unidade :	002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	1192 APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL			
Objetivo :	Potencializar a rede prestadora de serviços socio-assistênciais direta e indireta.			
Gerente :	Juliana Soares Lopes CPF:700.895.152-34			
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social			
Justificativa :	A Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS) ao definir as diretriz e da organização da assistência social, assim o faz:Art. 15 compete aos Municípios, entre outros:" I -destinar recursos financeiro para custeio do pagamento dos auxilios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; III- Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;IV-atender às ações assistenciais de caráter de emergência; V- prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Pessoas em Vunerabilidades Social	Pessoas	13.800	13.800,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2059	Família	A	13.800	154.716,62
Descrição:	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.			
Produto :	Família Atendida			
Órgão :	09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Unidade :	002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	1243 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS			
Objetivo :	As ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.Quanto ao IGD SUAs este tem a finalidade no aprimoramento da gestão, disciplinado por meio da portaria nº 07/2012.			
Gerente :	Juliana Soares Lopes CPF:700.895.152-34			
Público Alvo :	Famílias em Situação de Pobreza de Risco Social			
Justificativa :	A proteção social básica tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitarios. A gestão do SUAS deve ser de forma articulada, aprimorada e fortalecida.			

Natureza	Inicio Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Famílias Inscrita no Cadastro Único		1.750		1.800,00
Aprimorar a Gestão do SUAS	Pessoas	40		40,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2054	Família	A	1	68.800,00
Descrição:	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)			
Produto :	Família Atendida			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2128	Pessoas	A	40	17.900,00
Descrição:	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -SUAS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Unidade :	003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	1193 ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL			
Objetivo :	Potencializar a rede prestadora de serviços social-assistêncial direta e indireta na área da criança e do adolescente.			
Gerente :	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA CPF:420.250.362-72			
Público	Alvo : Crianças e do Adolescente			
Justificativa :	De acordo com o que preceitua o Art. 71 da Lei 4.320/64 é um Fundo Especial.Constitui-se numa diretriz da política de atendimento, conforme dispõe o inciso IV do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). O Fundo é um aporte de recursos financeiros reservados para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, quando os mesmos têm seus direitos violados ou negligenciados. Sua natureza especial facilita a aplicação de recursos alocados, com vistas ao cumprimento mais imediato das finalidades ao atendimento da população -alvo.			
Natureza	Inicio Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo		360		360,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2060	Crianças/Adolescentes	A	360	154.716,62
Descrição:	Manter Ações do FUMDICRA			
Produto :	Crianças Atendidas			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	1195 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Objetivo :	Garantir a gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.			
Gerente :	Juliano Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72			
Público Alvo :	Servidores e colaboradores da SEMSAU			
Justificativa :	Para o desempenho eficaz das as ações e serviços públicos de saúde faz-se necessário manter o quadro de servidores suficiente. As atividades da SEMSAU são desenvolvidas por servidores das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, sendo eles, efetivos, contratações por tempo determinado, terceirização, comissionados e gratificados. Ainda, é necessário a manutenção de atividades administrativas, mandados judiciais e demandas do Conselho Municipal de Saúde.			
Natureza	Inicio Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2068	Unidade	A	1	319.702,76
Descrição:	Manter as atividades administrativas da SEMSAU			
Produto :	Atividades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2108	Unidade	A	1	6.500,00
Descrição:	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Produto :	Atividades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2205	veículos	A	1	1.840,00
Descrição:	Manter a Frota da Secretaria			
Produto :	Veículos Mantidos			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	1198 PIMENTA BUENO LIMPA			
Objetivo :	Promover a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar e Hospitalar na sede e distritos, promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.			
Gerente :	Soionir Fátima Fontoura Marcondes CPF:722.214.292-49			
Público Alvo :	Municipes em Geral			
Justificativa :	Geração de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU sem destinação adequada, inclusive com falta de aterro sanitário dentro das normas legais e ambientais, com intuito de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da sede do Município, Distritos e vilas rurais, visto ser um serviço de primeira necessidade e ser de fundamental importância a população, considerando que não pode haver interrupções e sua correta coleta e ajuda no combate aos vetores causadores de contaminação, haja vistas, que coíbe nascedouros de pragas nas mais diversas áreas do Município, promovendo o embelezamento.			
Natureza	Inicio Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Toneladas de Lixo/Hospitalar	Toneladas	47.860		58.800,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2085	Toneladas	A	58.800	160.000,00
Descrição:	Gestão de Resíduos Sólidos			
Produto :	Resíduos Sólidos Geridos			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU			
Objetivo :	Manter a Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU			
Gerente :	MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53			
Público Alvo :	Servidores			
Justificativa :	Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.			
Natureza	Inicio Previsto		Término Previsto	
Continuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Nº DE SERV. LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO		14		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2198	Servidores	A	15	537.668,12
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores SEMSAU			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2199	Servidores	A	14	58.800,00
Descrição:	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU			
Produto :	Servidores Atendidos			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	301 Atenção Básica			
Programa :	1196 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Objetivo :	Garantir os serviços de Saúde da Atenção Primária no municipio de Pimenta Bueno.			
Gerente :	Joelma Pereira Oliveira CPF 674.757.602-00			
Público Alvo :	População geral do Municipio			
Justificativa :	A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Portaria GM/MS nº 2488/2011.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Cobertura da população pelas ESF's no municipio	Percentual	68,36	80,00	
Cobertura do Programa Bolsa Família	Percentual	77,93	87,93	
Nº de consultas médicas/enfermagem	Consultas	36.529	40.382,00	
Nº exames citopatológicos realizados	Exames	2.180	3.000,00	
Nº consultas odontológicas realizadas	Consultas	9.550	10.136,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2070	Unidade	A	2	535.100,00
Descrição:	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde			
Produto :	Unidades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2074	equipe	A	8	1.000,00
Descrição:	Manter as atividades das Equipes Saúde da Família - ESF			
Produto :	Atividades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2075	Unidade	A	100	185.000,00
Descrição:	Manter as atividades do Programa Saúde da Família - Co-financiamento.			
Produto :	Unidades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2078	equipe	A	1	10.788,81
Descrição:	Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário			
Produto :	Equipes Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2206	veículos	A	6	100.000,00
Descrição:	Manter a Frota do PAB			
Produto :	Veículos Mantidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2179	Profissionais	A	6	144.000,00
Descrição:	Apoiar ao Programa Mais Médicos e PROVAB.			
Produto :	mais médicos atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2187	equipe	A	8	60.000,00
Descrição:	Capacitar os profissionais da Atenção Básica - PMAQ			
Produto :	Equipes Mantidas			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	301 Atenção Básica			
Programa :	2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU			
Objetivo :	Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais lotados na SEMSAU			
Gerente :	MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53			
Público Alvo :	Servidores			
Justificativa :	Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primaria, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
nº de serv. lotados na Atenção Primária de Saúde		144		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2190	Servidores	A	43	180.600,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária a Saúde			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2201	Servidores	A	7	311.233,41
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2191	Servidores	A	7	29.400,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos Servidores - SB			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2202	Servidores	A	17	1.082.716,42
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde da Família - SF			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2192	Servidores	A	17	70.350,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos Servidores - SF			
Produto :	Servidores Remunerados			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2203	Servidores	A	76	1.487.870,15
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2193	Servidores	A	76	319.200,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2211	Servidores	A	1	34.571,19
Descrição:	Remuneração de pessoal e encargos sociais - Sistema Prisional			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2212	Servidores	A	43	1.420.382,94
Descrição:	Remuneração dos servidores da Atenção Básica			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2200	Pessoas	A	1	4.200,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos Servidores - Sistema Prisional			
Produto :	Servidores Remunerados			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa :	1201 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Objetivo :	Garantir atendimentos ambulatoriais e hospitalares de qualidade à população de Pimenta Bueno e referenciada.			
Gerente :	Soionir Fátima Fontoura Marcondes CPF:722.214.292-49			
Público Alvo :	População do município de Pimenta Bueno e município referenciados			
Justificativa :	O Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta realiza atendimentos de urgência e emergências, bem como internações nas quatro clínicas básicas, totalizando 46 leitos. Realiza cirurgias eletivas de pequeno e médio porte e cirurgias emergenciais, oferecendo também, exames laboratoriais, radiológicos simples, ultrassonografias e consultas ambulatoriais em ortopedia, pediatria e fisioterapia para a população do município de Pimenta Bueno e demais municípios referenciados.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº consultas	Consultas	46.460	41.814,00	
Partos cesáreos	Percentual	67,74	58,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2082	Unidade	A	2	1.191.300,70
Descrição:	Manter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC			
Produto :	Unidades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2144	Unidade	A	1	400.000,00
Descrição:	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar			
Produto :	Unidades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2182	Pacientes	A	1	140.000,00
Descrição:	Manter as atividades da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário			
Produto :	Unidades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2207	veículos	A	7	280.000,00
Descrição:	Manter a Frota do Hospital Ana Neta			
Produto :	Veículos Mantidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2210	veículos	A	2	103.800,00
Descrição:	Manter a Frota do Transporte Sanitário			
Produto :	Veículos Mantidos			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa :	1209 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I			
Objetivo :	Garantir o atendimento em saúde mental à população do município de Pimenta Bueno, realizando o acompanhamento clínico e promoção da inserção social dos usuários.			
Gerente :	HELENA ALVES MALHEIROS CPF:564.756.402-04			
Público Alvo :	População do município de Pimenta Bueno, na faixa etária acima de 12 anos com transtornos mentais.			
Justificativa :	O CAPS do município de Pimenta Bueno foi habilitado conforme a Portaria GM/MS nº 187 de 29/04/2011 para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189 de 20/03/2002 em unidade própria de atenção psicossocial, com oficinas terapêuticas e outras modalidades de atendimento e capacidade operacional para dar cobertura assistencial para a população, funcionando em regime de dois turnos, desenvolvendo atividades diárias em saúde mental.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Procedimentos realizados	Pacientes	989	4.100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2114	Unidade	A	1	141.420,00
Descrição:	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I			
Produto :	Unidades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2209	veículos	A	2	20.000,00
Descrição:	Manter a Frota do CAPS			
Produto :	Veículos Mantidos			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa :	2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU			
Objetivo :	Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais lotados na SEMSAU			
Gerente :	MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53			
Público Alvo :	Servidores			
Justificativa :	Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
nº de serv. lotados na MAC		201		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2204	Servidores	A	12	535.727,05
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2189	Servidores	A	12	50.400,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2215	Servidores	A	179	9.302.369,29
Descrição:	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2216	Servidores	A	179	751.800,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratorio			
Produto :	Servidores Remunerados			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	303 Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa :	1199 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Objetivo :	Garantir o fornecimento dos componentes básica Assistência Farmacêutica.			
Gerente :	GISELE YAMAGUCHI BEDIN CPF:031.445.589-23			
Público Alvo :	População do Municipio de Pimenta Bueno-RO.			
Justificativa :	A Portaria 1.555/GM/MS de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da Assistência Farmacêutica, no intuito de oferecer aos usuários os medicamentos que garantam as linhas de cuidados de doenças acompanhadas no âmbito da Atenção Básica, sendo responsabilidade das três esferas de governo, onde o município tem como obrigatoriedade, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº usuários cadastrados	Usuário	2.475		3.475,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2079	Unidade	A	2	455.320,00
Descrição:	Assistência Farmacêutica Básica			
Produto :	Unidades Mantidas			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	303 Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa :	2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU			
Objetivo :	Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Publicos Municipais lotados na SEMSAU			
Gerente :	MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53			
Público Alvo :	Servidores			
Justificativa :	Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.			
Natureza	Início Previsto Término Previsto			
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Nº DE SERV. LOTADOS NA ASS. FARMACÊUTICA		5		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2213	Servidores	A	9	461.789,90
Descrição:	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2214	Servidores	A	9	37.800,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica			
Produto :	Servidores Atendidos			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	305 Vigilância Epidemiológica			
Programa :	1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Objetivo :	Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.			
Gerente :	MILVANE STRE HOLANDA CPF:177.325.222-49			
Público Alvo :	População do município de Pimenta Bueno.			
Justificativa :	A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
População canina e felina vacinada (%)	Percentual	100		100,00
Cobertura vacinal população < 05 anos	Percentual	97		97,00
Proporção de cura, nas coortes, dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera (%)	Percentual	85		86,00
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (%)	Percentual	90		90,00
Cobertura vacinal de rotina por pentavalente em criança < de 01 ano de idade	Percentual	97		97,00
Infestação predial 3	Percentual	5,58		3,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2080	Atividades	A4		195.110,00
Descrição:	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde			
Produto :	Unidades Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2087	Serviços	A	2.388	22.338,00
Descrição:	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária			
Produto :	notificações/visitas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2208	veiculos	A	26	100.500,00

Descrição:	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde			
Produto :	Veiculos Mantidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1044	Unidade	P	1	600.000,00
Descrição:	Construir, Ampliar e Reformar as unidade de Saúde			
Produto :	Unidades de saúde reformada/ampliada/construida			
Órgão :	12 Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade :	006 Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	305 Vigilância Epidemiológica			
Programa :	2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU			
Objetivo :	Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU			
Gerente :	MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53			
Público Alvo :	Servidores			
Justificativa :	Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e área Administrativa.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
nº DE SERV. LOTADOS NA VIG. EPIDEMIOLOGICA		12		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2196	Servidores	A	7	156.578,22
Descrição:	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2197	Servidores	A	7	29.400,00
Descrição:	Auxilio Alimentação da Vilância Epidemiológica			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2194	Servidores	A	8	291.529,23
Descrição:	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2195	Servidores	A	8	33.600,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2219	Servidores		6	120.774,66
Descrição:	Remuneração dos Agente de Endemias - ACE			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2220	Servidores		6	24.150,00
Descrição:	Auxilio Alimentação dos Agente de Endemias - ACE			
Produto :	Servidores Atendidos			
Órgão :	13 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD			
Unidade :	001 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	1205 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD			
Objetivo :	Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de suas atividades			
Gerente :	SIRLEIA FERNANDES PESSOA CPF:687.284.922-34			
Público Alvo :	Municipes e Servidores			
Justificativa :	Para melhor atendimento a administração geral e setores ligados a SEMAD sendo eles: Folha de pagamento, RH, Frotas, CPD, Almoxarifado/Patrimonio e Protocolo.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Continuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2092	Pessoas	A	35	1.217.556,93
Descrição:	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Produto :	Servidores Remunerados			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2093	Unidade	A	1	468.527,22
Descrição:	Manter as Atividades da SEMAD			
Produto :	Unidades Mantidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2140	Pessoas	A	34	142.800,00
Descrição:	Auxilio de Alimentação - SEMAD			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	14 AGENCIA REGULADORA			
Unidade :	001 AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO			
Função:	17 Saneamento			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	2113 AGENCIA REGULADORA			
Objetivo :				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2188	Unidade		1	207.298,68
Descrição:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL LOTADO NA AGENCIA REGULADORA			
Produto :	Servidores Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2189	Unidade		1	32.701,32
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA REGULADORA			
Produto :	Servidores Atendidos			
			Total Geral	82.199.727,00
Comentários				

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:80A510B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ANEXO III

ANEXOS DE METAS FISCAIS

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	68.917.505,18	75.359.721,62	75.071.000,00	79.563.727,00	83.541.913,35	87.719.009,02
Receita Tributária	9.073.972,62	10.028.692,54	11.033.097,67	11.909.060,00	12.504.513,00	13.129.738,65
Receita de Contribuições	1.445.796,97	1.612.955,72	1.706.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00
Receita Patrimonial	932.939,66	1.146.405,60	75.000,00	920.200,00	966.210,00	1.014.520,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.418,52	99.425,20	298.000,00	171.900,00	180.495,00	189.519,75
Transferêncas Correntes	56.060.989,15	61.027.187,84	60.042.802,33	62.190.103,00	65.299.608,15	68.564.588,56
Outras Receitas Correntes	1.357.388,26	1.445.054,72	1.916.100,00	2.172.464,00	2.281.087,20	2.395.141,56
RECEITAS DE CAPITAL	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
Operaçõe de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**74.352.311,17**	**80.781.994,99**	**81.896.000,00**	**82.199.727,00**	**86.309.713,35**	**90.625.199,02**

PIMENTA BUENO 14 de outubro de 2016

Comentários

1 - Os valores projetados para o exercício de 2017,foram calculados através dos valores arrecadados em exercício anteriores, bem como considerado a média do arrecadado até junho de 2016. Para tanto utilizou-se a metodologia devidamente estabelecida na in 001/TCER/99, a qual subsidiou a maioria dos grupos de receitas. Foi utilizado também estimativas de receitas baseado na nova metodologia que o município estará implementando juntamente com seus órgãos fiscalizadores, propiciando desta forma um incremento na arrecadação do município, para que estas ações estejam sendo realizadas e o município estará investindo em novas tecnologias de software, já inclusas no orçamento de 2017, bem como estaremos investindo na capacitação dos agentes públicos das áreas afins de arrecadação.

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Ageu Sérgio M. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.307.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	68.917.505,18	75.359.721,62	75.071.000,00	79.563.727,00	83.541.913,35	87.719.009,02
Receita Tributária	9.073.972,62	10.028.692,54	11.033.097,67	11.909.060,00	12.504.513,00	13.129.738,65
Receita de Contribuições	1.445.796,97	1.612.955,72	1.706.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00
Receita Patrimonial	932.939,66	1.146.405,60	75.000,00	920.200,00	966.210,00	1.014.520,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.418,52	99.425,20	298.000,00	171.900,00	180.495,00	189.519,75
Transferências Correntes	56.060.989,15	61.027.187,84	60.042.802,33	62.190.103,00	65.299.608,15	68.564.588,56
Outras Receitas Correntes	1.357.388,26	1.445.054,72	1.916.100,00	2.172.464,00	2.281.087,20	2.395.141,56
RECEITAS DE CAPITAL	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.352.311,17	80.781.994,99	81.896.000,00	82.199.727,00	86.309.713,35	90.625.199,02

PIMENTA BUENO 14 de outubro de 2016

Comentários
1- Os valores projetados para o exercício de 2017,foram calculados através dos valores arrecadados em exercício anteriores, bem como considerado a média do arrecadado até junho de 2016. Para tanto utilizou-se a metodologia devidamente estabelecida na in 001/TCER/99, a qual subsidiou a maioria dos grupos de receitas. Foi utilizado também estimativas de receitas baseado na nova metodologia que o município estará implementando juntamente com seus órgãos fiscalizadores, propiciando desta forma um incremento na arrecadação do município, para que estas ações estejam sendo realizadas e o município estará investindo em novas tecnologias de software, já inclusas no orçamento de 2017, bem como estaremos investindo na capacitação dos agentes públicos das áreas afins de arrecadação.

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5FD582B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a -
RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2017
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	68.917.505,18	
2015	75.359.721,62	109,35
2016	75.071.000,00	99,62
2017	79.563.727,00	105,98
2018	83.541.913,35	105,00
2019	87.719.009,02	105,00

Nota: A evolução das receitas correntes tem apresentado um desempenho positivo acompanhando os índices de inflação e crescimento econômico considerando as tendências de aumento para cada grupo de receita

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	9.073.972,62	
2015	10.028.692,54	110,52
2016	11.033.097,67	110,02
2017	11.909.060,00	107,94
2018	12.504.513,00	105,00
2019	13.129.738,65	105,00

Nota: A receita para 2017 foi estimada em conformidade com as médias obtidas nos exercícios anteriores e ainda a capacidade de arrecadação do município

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.445.796,97	
2015	1.612.955,72	111,56
2016	1.706.000,00	105,77
2017	2.200.000,00	128,96
2018	2.310.000,00	105,00
2019	2.425.500,00	105,00

Nota: O grupo de receitas de contribuição está centralizado em uma única receita, ou seja a COSIP, sendo que para esta receita foi considerado a média de arrecadação obtida nos exercícios anteriores.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	932.939,66	
2015	1.146.405,60	122,88
2016	75.000,00	6,54
2017	920.200,00	1.226,93
2018	966.210,00	105,00
2019	1.014.520,50	105,00

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Nota: O grupo de receitas patrimoniais do município teve uma projeção baseada nas médias obtidas nos exercícios anteriores.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2017

Consolidado

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	887.925,53	
2015	1.077.963,08	121,40
2016	0,00	0,00
2017	845.200,00	0,00
2018	887.460,00	105,00
2019	931.833,00	105,00

Nota:As receitas de aplicações financeiras do município, teve sua projeção baseada na média obtida no primeiro semestre de 2016

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	46.418,52	
2015	99.425,20	214,19
2016	298.000,00	299,72
2017	171.900,00	57,68
2018	180.495,00	105,00
2019	189.519,75	105,00

Nota: As receitas de serviços foram estimadas com base nas médias de arrecadação obtidas dos exercícios anteriores.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	56.060.989,15	
2015	61.027.187,84	108,86
2016	60.042.802,33	98,39
2017	62.190.103,00	103,58
2018	65.299.608,15	105,00
2019	68.564.588,56	105,00

Nota: Os valores considerados para o exercício de 2017, foram estimados conforme a média obtida de resultado dos exercícios anteriores, sendo ainda considerado o crescimento anual nos repasses ocorridos das demais esferas.

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.307.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2017
Consolidado

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.357.388,26	
2015	1.445.054,72	106,46
2016	1.916.100,00	132,60
2017	2.172.464,00	113,38
2018	2.281.087,20	105,00
2019	2.395.141,56	105,00

Nota: As receitas para o exercício de 2017, foram estimadas em conformidade com as médias obtidas nos exercícios anteriores e ainda a capacidade de arrecadação do município, levando em consideração também a possibilidade de incrementar a arrecadação, conforme estabelece a lei municipal nº1967/2013

RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	5.434.805,99	
2015	5.422.273,37	99,77
2016	6.825.000,00	125,87
2017	2.636.000,00	38,62
2018	2.767.800,00	105,00
2019	2.906.190,00	105,00

Nota: O grupo de receitas de capital foi projetado para o exercício de 2017, em conformidade com os projetos de obras em andamento e outros projetos cuja execução será iniciada em 2017.

As metas anuais de receitas para o município de Pimenta Bueno – RO., foram calculadas a partir da avaliação de desempenho da arrecadação nos exercícios anteriores e ainda a estimativa de arrecadação constante na lei de orçamento de 2016. Foi considerado também o desempenho da efetiva arrecadação das receitas no exercício de 2016, até o mês de junho.

Além das análises acima, examinou-se a tendência para a realização das receitas para o restante do exercício de 2016, conforme a capacidade de arrecadação do município.

As estimativas para o ano de 2017, contemplaram os recursos oriundos de programas governamentais da União e do Estado, capitação de recursos por meio de fundos municipais e convênios com órgãos da administração estadual.

A metodologia utilizada é a mesma proposta pela IN 001/TCER/99.

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2013/CP

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.807.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em 28/10/16
no D.O.M. nº 1870

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	68.917.505,18	
2015	75.359.721,62	109,35
2016	75.071.000,00	99,62
2017	79.563.727,00	105,98
2018	83.541.913,35	105,00
2019	87.719.009,02	105,00

Nota: A evolução das receitas correntes tem apresentado um desempenho positivo acompanhando os índices de inflação e crescimento econômico considerando as tendências de aumento para cada grupo de receita

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	9.073.972,62	
2015	10.028.692,54	110,52
2016	11.033.097,67	110,02
2017	11.909.060,00	107,94
2018	12.504.513,00	105,00
2019	13.129.738,65	105,00

Nota: A receita para 2017 foi estimada em conformidade com as médias obtidas nos exercícios anteriores e ainda a capacidade de arrecadação do município

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.445.796,97	
2015	1.612.955,72	111,56
2016	1.706.000,00	105,77
2017	2.200.000,00	128,96
2018	2.310.000,00	105,00
2019	2.425.500,00	105,00

Nota: O grupo de receitas de contribuição está centralizado em uma única receita, ou seja a COSIP, sendo que para esta receita foi considerado a média de arrecadação obtida nos exercícios anteriores.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	932.939,66	
2015	1.146.405,60	122,88
2016	75.000,00	6,54
2017	920.200,00	1.226,93
2018	966.210,00	105,00
2019	1.014.520,50	105,00

Nota: O grupo de receitas patrimoniais do município teve uma projeção baseada nas médias obtidas nos exercícios anteriores.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	887.925,53	
2015	1.077.963,08	121,40
2016	0,00	0,00
2017	845.200,00	0,00
2018	887.460,00	105,00
2019	931.833,00	105,00

Nota:As receitas de aplicações financeiras do município, teve sua projeção baseada na média obtida no primeiro semestre de 2016

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	46.418,52	
2015	99.425,20	214,19
2016	298.000,00	299,72
2017	171.900,00	57,68
2018	180.495,00	105,00
2019	189.519,75	105,00

Nota: As receitas de serviços foram estimadas com base nas médias de arrecadação obtidas dos exercícios anteriores.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2014	56.060.989,15	
2015	61.027.187,84	108,86
2016	60.042.802,33	98,39
2017	62.190.103,00	103,58
2018	65.299.608,15	105,00
2019	68.564.588,56	105,00

Nota: Os valores considerados para o exercício de 2017, foram estimados conforme a média obtida de resultado dos exercícios anteriores, sendo ainda considerado o crescimento anual nos repasses ocorridos das demais esferas.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.357.388,26	
2015	1.445.054,72	106,46
2016	1.916.100,00	132,60
2017	2.172.464,00	113,38
2018	2.281.087,20	105,00
2019	2.395.141,56	105,00

Nota: As receitas para o exercício de 2017, foram estimadas em conformidade com as médias obtidas nos exercícios anteriores e ainda a capacidade de arrecadação do município, levando em consideração também a possibilidade de incrementar a arrecadação, confo estabelece a lei municipal nº1967/2013

RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	5.434.805,99	
2015	5.422.273,37	99,77
2016	6.825.000,00	125,87
2017	2.636.000,00	38,62
2018	2.767.800,00	105,00
2019	2.906.190,00	105,00

Nota: O grupo de receitas de capital foi projetado para o exercício de 2017, em conformidade com os projetos de obras em andamento e ou cuja execução será iniciada em 2017.
As metas anuais de receitas para o município de Pimenta Bueno – RO., foram calculadas a partir da avaliação de desse arrecadação nos exercícios anteriores e ainda a estimativa de arrecadação constante na lei de orçamento de 2016. Foi c também o desempenho da efetiva arrecadação das receitas no exercício de 2016, até o mês de junho.
Além das análises acima, examinou-se a tendência para a realização das receitas para o restante do exercício de 2016, conforme a capacidade de arrecadação do município.
As estimativas para o ano de 2017, contemplaram os recursos oriundos de programas governamentais da União e do E capitação de recursos por meio de fundos municipais e convênios com órgãos da administração estadual.
A metodologia utilizada é a mesma proposta pela IN 001/TCER/99.

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6BBE4CC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2017

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	57.906.234,34	62.977.591,03	70.185.324,20	74.947.256,09	78.694.618,89	82.629.349,84
Pessoal e Encargos Sociais	33.415.443,47	37.966.503,14	43.041.826,05	47.473.476,81	49.847.150,65	52.339.508,18
Juros e Encargos da Dívida	62.528,69	70.227,52	86.924,00	134.400,00	141.120,00	148.176,00
Outras Despesas Correntes	24.428.262,18	24.940.860,37	27.056.574,15	27.339.379,28	28.706.348,24	30.141.665,66
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.662.094,62	10.529.192,27	10.317.387,91	7.102.470,91	7.457.594,46	7.830.474,18
Investimentos	5.950.585,36	8.957.642,38	8.592.129,41	4.845.331,23	5.087.597,79	5.341.977,68
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.711.509,26	1.571.549,89	1.725.258,50	2.257.139,68	2.369.996,66	2.488.496,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	148.696,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**65.568.328,96**	**73.506.783,30**	**80.651.408,11**	**82.199.727,00**	**86.309.713,35**	**90.625.199,02**

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Comentários

-

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.807.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	57.906.234,34	62.977.591,03	70.185.324,20	74.947.256,09	78.694.618,89	82.629.349,84
Pessoal e Encargos Sociais	33.415.443,47	37.966.503,14	43.041.826,05	47.473.476,81	49.847.150,65	52.339.508,18
Juros e Encargos da Dívida	62.528,69	70.227,52	86.924,00	134.400,00	141.120,00	148.176,00
Outras Despesas Correntes	24.428.262,18	24.940.860,37	27.056.574,15	27.339.379,28	28.706.348,24	30.141.665,66
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.662.094,62	10.529.192,27	10.317.387,91	7.102.470,91	7.457.594,46	7.830.474,18
Investimentos	5.950.585,36	8.957.642,38	8.592.129,41	4.845.331,23	5.087.597,79	5.341.977,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.711.509,26	1.571.549,89	1.725.258,50	2.257.139,68	2.369.996,66	2.488.496,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	148.696,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	65.568.328,96	73.506.783,30	80.651.408,11	82.199.727,00	86.309.713,35	90.625.199,02

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Comentários
-

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:203975CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	33.415.443,47	
2015	37.966.503,14	113,62
2016	43.041.826,05	113,37
2017	47.473.476,81	110,30
2018	49.847.150,65	105,00
2019	52.339.508,18	105,00

Nota: O aumento do volume de despesas identificado no grupo de natureza de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, refere-se ao reajuste de salários dos servidores públicos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	62.528,69	
2015	70.227,52	112,31
2016	86.924,00	123,77
2017	134.400,00	154,62
2018	141.120,00	105,00
2019	148.176,00	105,00

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida está mantido em patamar relevante e constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar suas dívidas.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	148.696,00	0,00
2017	150.000,00	100,88
2018	157.500,00	105,00
2019	165.375,00	105,00

Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos.

PIMENTA BUENO 14 de outubro de 2016

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Ageu Sérgio A. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.907.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	33.415.443,47	
2015	37.966.503,14	113,62
2016	43.041.826,05	113,37
2017	47.473.476,81	110,30
2018	49.847.150,65	105,00
2019	52.339.508,18	105,00

Nota: O aumento do volume de despesas identificado no grupo de natureza de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, refere-se ao reajuste de salários dos servidores públicos.

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	62.528,69	
2015	70.227,52	112,31
2016	86.924,00	123,77
2017	134.400,00	154,62
2018	141.120,00	105,00
2019	148.176,00	105,00

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida está mantido em patamar relevante e constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar suas dívidas.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	148.696,00	0,00
2017	150.000,00	100,88
2018	157.500,00	105,00
2019	165.375,00	105,00

Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos.

PIMENTA BUENO 14 de outubro de 2016

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8F62CF63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	68.917.505,18	75.359.721,62	75.071.000,00	79.563.727,00	83.541.913,35	87.719.009,02
Receita Tributária	9.073.972,62	10.028.692,54	11.033.097,67	11.909.060,00	12.504.513,00	13.129.738,65
Receita de Contribuições	1.445.796,97	1.612.955,72	1.706.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00
Receita Patrimonial	932.939,66	1.146.405,60	75.000,00	920.200,00	966.210,00	1.014.520,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	887.925,53	1.077.963,08	0,00	845.200,00	887.460,00	931.833,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	68.029.579,65	74.281.758,54	75.071.000,00	78.718.527,00	82.654.453,35	86.787.176,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.418,52	99.425,20	298.000,00	171.900,00	180.495,00	189.519,75
Transferências Correntes	56.060.989,15	61.027.187,84	60.042.802,33	62.190.103,00	65.299.608,15	68.564.588,56
Outras Receitas Correntes	1.357.388,26	1.445.054,72	1.916.100,00	2.172.464,00	2.281.087,20	2.395.141,56
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) =	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**73.464.385,64**	**79.704.031,91**	**81.896.000,00**	**81.354.527,00**	**85.422.253,35**	**89.693.366,02**
RECEITA TOTAL	**74.352.311,17**	**80.781.994,99**	**81.896.000,00**	**82.199.727,00**	**86.309.713,35**	**90.625.199,02**
DESPESAS CORRENTES (X)	57.906.234,34	62.977.591,03	70.185.324,20	74.947.256,09	78.694.618,89	82.629.349,84
Pessoal e Encargos Sociais	33.415.443,47	37.966.503,14	43.041.826,05	47.473.476,81	49.847.150,65	52.339.508,18
Juros e Encargos da Dívida (XI)	62.528,69	70.227,52	86.924,00	134.400,00	141.120,00	148.176,00
Outras Despesas Correntes	24.428.262,18	24.940.860,37	27.056.574,15	27.339.379,28	28.706.348,24	30.141.665,66
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	57.843.705,65	62.907.363,51	70.098.400,20	74.812.856,09	78.553.498,89	82.481.173,84
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.662.094,62	10.529.192,27	10.317.387,91	7.102.470,91	7.457.594,46	7.830.474,18
Investimentos	5.950.585,36	8.957.642,38	8.592.129,41	4.845.331,23	5.087.597,79	5.341.977,68
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.711.509,26	1.571.549,89	1.725.258,50	2.257.139,68	2.369.996,66	2.488.496,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.950.585,36	8.957.642,38	8.592.129,41	4.845.331,23	5.087.597,79	5.341.977,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	148.696,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	63.794.291,01	**71.865.005,89**	**78.839.225,61**	**79.808.187,32**	**83.798.596,69**	**87.988.526,52**
DESPESA TOTAL	65.568.328,96	**73.506.783,30**	**80.651.408,11**	**82.199.727,00**	**86.309.713,35**	**90.625.199,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	9.670.094.63	**7.839.026.02**	**3.056.774.39**	**1.546.339.68**	**1.623.656.66**	**1.704.839.50**

14 de outubro de 2016

Comentários

-

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Ageu Sérgio M. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.307.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	68.917.505,18	75.359.721,62	75.071.000,00	79.563.727,00	83.541.913,35	87.719.009,02
Receita Tributária	9.073.972,62	10.028.692,54	11.033.097,67	11.909.060,00	12.504.513,00	13.129.738,65
Receita de Contribuições	1.445.796,97	1.612.955,72	1.706.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00
Receita Patrimonial	932.939,66	1.146.405,60	75.000,00	920.200,00	966.210,00	1.014.520,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	887.925,53	1.077.963,08	0,00	845.200,00	887.460,00	931.833,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	68.029.579,65	74.281.758,54	75.071.000,00	78.718.527,00	82.654.453,35	86.787.176,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.418,52	99.425,20	298.000,00	171.900,00	180.495,00	189.519,75
Transferências Correntes	56.060.989,15	61.027.187,84	60.042.802,33	62.190.103,00	65.299.608,15	68.564.588,56
Outras Receitas Correntes	1.357.388,26	1.445.054,72	1.916.100,00	2.172.464,00	2.281.087,20	2.395.141,56
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) =	5.434.805,99	5.422.273,37	6.825.000,00	2.636.000,00	2.767.800,00	2.906.190,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	73.464.385,64	79.704.031,91	81.896.000,00	81.354.527,00	85.422.253,35	89.693.366,02
RECEITA TOTAL	74.352.311,17	80.781.994,99	81.896.000,00	82.199.727,00	86.309.713,35	90.625.199,02
DESPESAS CORRENTES (X)	57.906.234,34	62.977.591,03	70.185.324,20	74.947.256,09	78.694.618,89	82.629.349,84
Pessoal e Encargos Sociais	33.415.443,47	37.966.503,14	43.041.826,05	47.473.476,81	49.847.150,65	52.339.508,18
Juros e Encargos da Dívida (XI)	62.528,69	70.227,52	86.924,00	134.400,00	141.120,00	148.176,00
Outras Despesas Correntes	24.428.262,18	24.940.860,37	27.056.574,15	27.339.379,28	28.706.348,24	30.141.665,66
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	57.843.705,65	62.907.363,51	70.098.400,20	74.812.856,09	78.553.498,89	82.481.173,84
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.662.094,62	10.529.192,27	10.317.387,91	7.102.470,91	7.457.594,46	7.830.474,18
Investimentos	5.950.585,36	8.957.642,38	8.592.129,41	4.845.331,23	5.087.597,79	5.341.977,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.711.509,26	1.571.549,89	1.725.258,50	2.257.139,68	2.369.996,66	2.488.496,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.950.585,36	8.957.642,38	8.592.129,41	4.845.331,23	5.087.597,79	5.341.977,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	148.696,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	63.794.291,01	71.865.005,89	78.839.225,61	79.808.187,32	83.798.596,69	87.988.526,52
DESPESA TOTAL	65.568.328,96	73.506.783,30	80.651.408,11	82.199.727,00	86.309.713,35	90.625.199,02
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	9.670.094,63	7.839.026,02	3.056.774,39	1.546.339,68	1.623.656,66	1.704.839,50

14 de outubro de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:908B2E54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.515.005,97	20.621.030,01	18.275.851,73	16.448.266,56	14.803.439,90	13.323.095,91
DEDUÇÕES (II)	15.970.592,76	14.151.438,69	15.262.761,95	13.736.485,76	12.362.837,18	11.126.553,46
Ativo Disponível	17.264.852,27	16.821.376,80	16.859.633,86	15.173.670,47	13.656.303,43	12.290.673,08
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	1.294.259,51	2.669.938,11	1.596.871,91	1.437.184,72	1.293.466,25	1.164.119,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II	5.544.413,21	6.469.591,32	3.013.089,78	2.711.780,80	2.440.602,72	2.196.542,45
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.544.413,21	6.469.591,32	3.013.089,78	2.711.780,80	2.440.602,72	2.196.542,45

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-1.159.073,81	925.178,11	-3.456.501,54	-301.308,98	-271.178,08	-244.060,27

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (R$ 6,703,487.02)

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Ageu Sérgio G. Guimarães
CRC - MT - 004226 - T - 1
CPF. 321.807.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014 bc	2015	2016 d	2017 e	2018 f	2019 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.515.005,97	20.621.030,01	18.275.851,73	16.448.266,56	14.803.439,90	13.323.095,91
DEDUÇÕES (II)	15.970.592,76	14.151.438,69	15.262.761,95	13.736.485,76	12.362.837,18	11.126.553,46
Ativo Disponível	17.264.852,27	16.821.376,80	16.859.633,86	15.173.670,47	13.656.303,43	12.290.673,08
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.294.259,51	2.669.958,11	1.596.871,91	1.437.184,72	1.293.466,25	1.164.119,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II	5.544.413,21	6.469.591,32	3.013.089,78	2.711.780,80	2.440.602,72	2.196.542,45
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.544.413,21	6.469.591,32	3.013.089,78	2.711.780,80	2.440.602,72	2.196.542,45
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - c)	(f - e)	(g - f)
	-1.159.073,81	925.178,11	-3.456.501,54	-301.308,98	-271.178,08	-244.060,27
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (R$ 6,703,487.02)						

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:E5CFE0C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2017

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.262.191,26	21.515.005,97	20.621.030,01	18.275.851,73	16.448.266,56	14.803.439,90	13.323.095,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.262.191,26	21.515.005,97	20.621.030,01	18.275.851,73	16.448.266,56	14.803.439,90	13.323.095,91
DEDUÇÕES (II)	9.558.704,24	15.970.592,76	14.151.438,69	15.262.761,95	13.736.485,76	12.362.837,18	11.126.553,46
Ativo Disponível	10.333.217,95	17.264.852,27	16.821.376,80	16.859.633,86	15.173.670,47	13.656.303,43	12.290.673,08
Haveres Financeiros	5.209,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	786.527,97	1.294.259,51	2.669.938,11	1.596.871,91	1.437.184,72	1.293.466,25	1.164.119,62
DCL (III) = (I - II)	6.703.487,02	5.544.413,21	6.469.591,32	3.013.089,78	2.711.780,80	2.440.602,72	2.196.542,45

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Comentários

-

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP
Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 32[illegible].807.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.262.191,26	21.515.005,97	20.621.030,01	18.275.851,73	16.448.266,56	14.803.439,90	13.323.095,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.262.191,26	21.515.005,97	20.621.030,01	18.275.851,73	16.448.266,56	14.803.439,90	13.323.095,91
DEDUÇÕES (II)	9.558.704,24	15.970.592,76	14.151.438,69	15.262.761,95	13.736.485,76	12.362.837,18	11.126.553,46
Ativo Disponível	10.333.217,95	17.264.852,27	16.821.376,80	16.859.633,86	15.173.670,47	13.656.303,43	12.290.673,08
Haveres Financeiros	5.209,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	786.527,97	1.294.259,51	2.669.938,11	1.596.871,91	1.437.184,72	1.293.466,25	1.164.119,62
DCL (III) = (I - II)	6.703.487,02	5.544.413,21	6.469.591,32	3.013.089,78	2.711.780,80	2.440.602,72	2.196.542,45

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Comentários
-

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:B02F25F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	82.199.727,00	78.660.025,84	0,174	86.309.713,35	79.038.199,04	0,000	90.625.199,02	82.990.108,99	0,000
Receitas Primárias (I)	81.354.527,00	77.851.222,01	0,172	85.422.253,35	78.225.506,73	0,000	89.693.366,02	82.136.782,07	0,000
Despesa Total	82.199.727,00	78.660.025,84	0,174	86.309.713,35	79.038.199,04	0,000	90.625.199,02	82.990.108,99	0,000
Despesa não Financeira (II)	79.808.187,32	76.371.471,12	0,169	83.798.596,69	76.738.641,65	0,000	87.988.526,52	80.575.573,74	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.546.339,68	1.479.750,89	0,003	1.623.656,66	1.486.865,08	0,000	1.704.839,50	1.561.208,33	0,000
Resultado Nominal	-301.308,98	-288.333,95	-0,001	-271.178,08	-248.331,58	0,000	-244.060,27	-223.498,42	0,000
Dívida Pública Consolidada	16.448.266,56	15.739.968,00	0,035	14.803.439,90	13.556.263,65	0,000	13.323.095,91	12.200.637,28	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.711.780,80	2.595.005,55	0,006	2.440.602,72	2.234.984,18	0,000	2.196.542,45	2.011.485,76	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/ago/2016 as 14h e 05m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1.90	2.40	2.40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10.50	10.00	0.00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3.22	3.30	0.00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.50	4.50	4.50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	47.172.000.000.00	0.00	0.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2017	2018	2019
1,0450	1,0920	1,0920

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

PIMENTA BUENO 14 de outubro de 2016

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.807.721-49

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017
Consolidado

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	82.199.727,00	78.660.025,84	0,174	86.309.713,35	79.038.199,64	0,000	90.625.199,02	82.990.108,99	0,000
Receitas Primárias (I)	81.354.527,00	77.851.222,01	0,172	85.422.253,35	78.225.506,73	0,000	89.693.366,02	82.136.782,07	0,000
Despesa Total	82.199.727,00	78.660.025,84	0,174	86.309.713,35	79.038.199,64	0,000	90.625.199,02	82.990.108,99	0,000
Despesa não Financeira (II)	79.808.187,32	76.371.471,12	0,169	83.798.596,69	76.738.641,65	0,000	87.988.526,52	80.575.573,74	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.546.339,68	1.479.750,89	0,003	1.623.656,66	1.486.865,08	0,000	1.704.839,50	1.561.208,33	0,000
Resultado Nominal	-301.308,98	-288.333,95	-0,001	-271.178,08	-248.331,58	0,000	-244.060,27	-223.498,42	0,000
Dívida Pública Consolidada	16.448.266,56	15.739.968,00	0,035	14.803.439,90	13.556.263,65	0,000	13.323.095,91	12.200.637,28	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.711.780,80	2.595.005,55	0,006	2.440.602,72	2.234.984,18	0,000	2.196.542,45	2.011.485,76	0,000
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/ago/2016 as 14h e 05m.									
Nota :									
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1,90	2,40	2,40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,50	10,00	0,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,22	3,30	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	47.172.000.000,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
1,0450	1,0920	1,0920

PIMENTA BUENO 14 de outubro de 2016

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:C878304A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2017
Consolidado

R$ 1,00

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2015 (b	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	71.565.132,89	0,20	80.781.994,99	0,221	9.216.862,10	12,88
Receitas Primárias (I)	71.565.132,89	0,196	79.704.031,91	0,218	8.138.899,02	11,37
Despesa Total	64.052.000,00	0,175	73.506.783,30	0,201	9.454.783,30	14,76
Despesas Primárias (II)	62.189.900,00	0,170	71.865.005,89	0,197	9.675.105,89	15,56
Resultado Primário (III) = (I-II)	9.375.232,89	0,026	7.839.026,02	0,021	-1.536.206,87	-16,39
Resultado Nominal	925.178,11	0,003	925.178,11	0,003	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	20.621.030,01	0,056	21.515.005,97	0,059	893.975,96	4,34
Dívida Pública Consolidada Líquida	6.469.591,32	0,018	6.469.591,32	0,018	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2016 as 08h e 28m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2015	**36.520.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	**36.520.000.000,00**

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

PIMENTA BUENO. 14 de outubro de 2016

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.807.721-49

Jean H. C. Mendonça
Prefeito Municipal

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017
Consolidado

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	71.565.132,89	0,20	80.781.994,99	0,221	9.216.862,10	12,88
Receitas Primárias (I)	71.565.132,89	0,196	79.704.031,91	0,218	8.138.899,02	11,37
Despesa Total	64.052.000,00	0,175	73.506.783,30	0,201	9.454.783,30	14,76
Despesas Primárias (II)	62.189.900,00	0,170	71.865.005,89	0,197	9.675.105,89	15,56
Resultado Primário (III) = (I-II)	9.375.232,89	0,026	7.839.026,02	0,021	-1.536.206,87	-16,39
Resultado Nominal	925.178,11	0,003	925.178,11	0,003	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	20.621.030,01	0,056	21.515.005,97	0,059	893.975,96	4,34
Dívida Pública Consolidada Líquida	6.469.591,32	0,018	6.469.591,32	0,018	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2016 as 08h e 28m.						
Nota:						
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2015						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2015	36.520.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	36.520.000.000,00

PIMENTA BUENO. 14 de outubro de 2016

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:17CF67EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	74.352.311.17		8,65		1,38		0,37		5,00		5,00
Receitas Primárias (I)	73.419.371.51	79.635.589.39	8,47	81.821.000.00	2,74	81.279.527.00	-0,66	85.343.503.35	5,00	89.610.678.52	5,00
Despesa Total	65.568.328.96	73.506.783.30	12,11	80.651.408.11	9,72	82.199.727.00	1,92	86.309.713.35	5,00	90.625.199.02	5,00
Despesa não Financeira (II)			12,65		9,70		1,23		5,00		5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.670.094,63	7.839.026,02	-18,94	3.056.774,39	-61,01	1.546.339,68	-49,41	1.623.656,66	5,00	1.704.839,50	5,00
Resultado Nominal	-1.159.073,81	925.178,11	-179,8	-3.456.501,54	-473,6	-301.308,98	-91,28	-271.178,08	-10,00	-244.060,27	-10,00
Dívida Pública Consolidada	21.515.005.97	20.621.030.01	-4,16	18.275.851.73	-11,37	16.448.266.56	-10,00	14.803.439.90	-10,00	13.323.095.91	-10,00
Dívida Consolidada Líquida	5.544.413,21	6.469.591,32	16,69	3.013.089,78	-53,43	2.711.780,80	-10,00	2.440.602,72	11,11	2.196.542,45	-10,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	64.107.983.61	70.154.012.82	9,43		16,74	78.660.025.84	-3,95	79.036.389.60	0,48	82.988.209.08	5,00
Receitas Primárias (I)	70.257.771.78	72.924.694.39	8,47		2,74	77.779.451.67	-0,66	78.151.602.16	5,00	82.059.182.27	5,00
Despesa Total	56.534.266.28	63.835.955.26	12.92	80.651.408.11	26.34	78.660.025.84	-2.47	79.036.389.60	0.48	79.036.389.60	0,48
Despesa não Financeira (II)	61.047.168.43	65.808.938.34	12.65	72.195.440.22	9.70	76.371.471.12	1.23	76.736.884.86	5.00	76.736.884.86	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.337.740,39	6.807.694,36	-18.94	3.056.774,39	-61.01	1.479.750,89	-49.41	1.486.831,04	5.00	1.561.172,59	5.00
Resultado Nominal	-999.375,59	846.844,95	-179.8	-3.456.501,54	-473,6	-288.333,95	-91,28	-248.325,89	-10,00	-223.493,30	-10,00
Dívida Pública Consolidada	18.550.649,31	18.875.084,68	-4,16	18.275.851,73	-11.37	15.739.968.00	-10,00	13.555.953.30	-10,00		-10,00
Dívida Consolidada Líquida	4.780.499,03	5.921.822,72	16.69	3.013.089,78	-53,43	2.595.005,55	-10,00	2.234.933,01	11,11	2.011.439,71	-10,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2016 as 09h e 12m.

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321 807.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017
Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6.16	9.25	5.40	4.50	4.50	0.00
VALORES DE REFERÊNCIA					
valor corrente	valor corrente	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.307.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	74.352.311,17		8,65		1,38		0,37		5,00		5,00
Receitas Primárias (I)	73.419.371,51	79.635.589,39	8,47	81.821.000,00	2,74	81.279.527,00	-0,66	85.343.503,35	5,00	89.610.678,52	5,00
Despesa Total	65.568.328,96	73.506.783,30	12,11	80.651.408,11	9,72	82.199.727,00	1,92	86.309.713,35	5,00	90.625.199,02	5,00
Despesa não Financeira (II)			12,65		9,70		1,23		5,00		5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.670.094,63	7.839.026,02	-18,94	3.056.774,39	-61,01	1.546.339,68	-49,41	1.623.656,66	5,00	1.704.839,50	5,00
Resultado Nominal	-1.159.073,81	925.178,11	-179,8	-3.456.501,54	-473,6	-301.308,98	-91,28	-271.178,08	-10,00	-244.060,27	-10,00
Dívida Pública Consolidada	21.515.005,97	20.621.030,01	-4,16	18.275.851,73	-11,37	16.448.266,56	-10,00	14.803.439,90	-10,00	13.323.095,91	-10,00
Dívida Consolidada Líquida	5.544.413,21	6.469.591,32	16,69	3.013.089,78	-53,43	2.711.780,80	-10,00	2.440.602,72	11,11	2.196.542,45	-10,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	64.107.983,61	70.154.012,82	9,43		16,74	78.660.025,84	-3,95	79.036.389,60	0,48	82.988.209,08	5,00
Receitas Primárias (I)	70.257.771,78	72.924.694,39	8,47		2,74	77.779.451,67	-0,66	78.151.602,16	5,00	82.059.182,27	5,00
Despesa Total	56.534.266,28	63.835.955,26	12,92	80.651.408,11	26,34	78.660.025,84	-2,47	79.036.389,60	0,48	79.036.389,60	0,48
Despesa não Financeira (II)	61.047.168,43	65.808.938,34	12,65	72.195.440,22	9,70	76.371.471,12	1,23	76.736.884,86	5,00	76.736.884,86	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.337.740,39	6.807.694,36	-18,94	3.056.774,39	-61,01	1.479.750,89	-49,41	1.486.831,04	5,00	1.561.172,59	5,00
Resultado Nominal	-999.375,59	846.844,95	-179,8	-3.456.501,54	-473,6	-288.333,95	-91,28	-248.325,89	-10,00	-223.493,30	-10,00
Dívida Pública Consolidada	18.550.649,31	18.875.084,68	-4,16	18.275.851,73	-11,307	15.739.968,00	-10,00	13.555.953,30	-10,00		-10,00
Dívida Consolidada Líquida	4.780.499,03	5.921.822,72	16,69	3.013.089,78	-53,43	2.595.005,55	-10,00	2.234.933,01	11,11	2.011.439,71	-10,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2016 as 09h e 12m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,16	9,25	5,40	4,50	4,50	0,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
valor corrente	valor corrente	valor corrente	valor corrente/	valor corrente /	valor corrente

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8AE1628E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017
Consolidado

R$ 1,00

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-49.125.682,03	-4.912.56	-49.350.834,35	-4.935.0	-36.854.165,16	-3.685.
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	**-49.125.682,03**	**-4.912.56**	**-49.350.834,35**	**-4.935.0**	**-36.854.165,16**	**-3.685.**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2016 as 10h e 04m.

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Rafaela de Matos Egri
Chefe de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT 004228 - T - 1
CPF 961.807.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017
Consolidado

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-49.125.682,03	-4.912,56	-49.350.834,35	-4.935,0	-36.854.165,16	-3.685,
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-49.125.682,03	-4.912,56	-49.350.834,35	-4.935,0	-36.854.165,16	-3.685,
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2016 as 10h e 04m.						

PIMENTA BUENO, 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:E678D285

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 a	2014 d	2013
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2015 b	2014 e	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.526.716,03	5.718.454,10	5.119.863,70
DESPESAS DE CAPITAL	7.526.716,03	5.718.454,10	5.119.863,70
Investimentos	5.955.166,14	4.006.944,84	3.394.156,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.571.549,89	1.711.509,26	1.725.707,56
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**7.526.716,03**	**5.718.454,10**	**5.119.863,70**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-18.365.033,83	-10.838.317,80	-5.119.863,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável . emitido em 10/ago/2016 as 10h e 11m.

PIMENTA BUENO 14 de outubro de 2016

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT 004228 - T - 1
CPF. 321.807.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVO
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, §2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015 a	2014 d	2013
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 b	2014 e	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.526.716,03	5.718.454,10	5.119.863,70
DESPESAS DE CAPITAL	7.526.716,03	5.718.454,10	5.119.863,70
Investimentos	5.955.166,14	4.006.944,84	3.394.156,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.571.549,89	1.711.509,26	1.725.707,56
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	7.526.716,03	5.718.454,10	5.119.863,70
	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-18.365.033,83	-10.838.317,80	-5.119.863,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2016 as 10h e 11m.			

PIMENTA BUENO 14 de outubro de 2016

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A025998C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEMNTA BUENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2017

R$

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
Incentivo Fiscal	IPTU	R$ 40.000,00	R$ 41.200,00	R$ 42.436,00	Projetos Empresariais aprovados pelo Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadore de Serviços - CMICPS
Desc. Para pgto cota única	IPTU	R$ 220.000,00	R$ 226.600,00	R$ 233.398,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Regularização Fundiária	ITBI	R$ 100.000,00	R$ 103.000,00	R$ 106.090,00	Lei Federal 11.977/09 e Convenio firmado entre Governo do Estado e Municipio
Projeto Minha Casa Minha Vida	ITBI	R$ 80.000,00	R$ 82.400,00	R$ 84.872,00	Lei Municipal 1.504/2009. Aumenta numero de imoveis e arrecadação futura
Incentivo Fiscal de Doação de Imovel	ITBI	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Projetos Empresariais aprovados pelo Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadore de Serviços - CMICPS
Alvara de Construção, Alvara de Funcionamento e Localização e Habite-se	Taxa de Poder de Policia	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Projetos Empresariais aprovados pelo Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadore de Serviços - CMICPS
TOTAL		540.000	556.200	572.886	

FONTE: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DDU/ SEMPLAM 2016

A MÉDIA DO INCLEMENTO É 3% COM BASE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

Em, 01/08/2016

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 04/11/16
no D.O.M. nº 1824

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2017

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V					R$
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
Incentivo Fiscal	IPTU	R$ 40.000,00	R$ 41.200,00	R$ 42.436,00	Projetos Empresariais aprovados pelo Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadore de Serviços - CMICPS
Desc. Para pgto cota única	IPTU	R$ 220.000,00	R$ 226.600,00	R$ 233.398,00	Lei 854/00 - C. T. Art.633 Inc. IV
Regularização Fundiária	ITBI	R$ 100.000,00	R$ 103.000,00	R$ 106.090,00	Lei Federal 11.977/09 e Convenio firmado entre Governo do Estado e Municipio
Projeto Minha Casa Minha Vida	ITBI	R$ 80.000,00	R$ 82.400,00	R$ 84.872,00	Lei Municipal 1.504/2009. Aumenta numero de imoveis e arrecadação futura
Incentivo Fiscal de Doação de Imovel	ITBI	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Projetos Empresariais aprovados pelo Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadore de Serviços - CMICPS
Alvara de Construção, Alvara de Funcionamento e Localização e Habite-se	Taxa de Poder de Polícia	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Projetos Empresariais aprovados pelo Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadore de Serviços - CMICPS
TOTAL		540.000	556.200	572.886	
FONTE: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DDU/ SEMPLAM 2016					
A MÉDIA DO INCLEMENTO É 3% COM BASE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.					

Em, 01/08/2016

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FA47F4EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/11/2016. Edição 1824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio *de 2000)*

Memória e Metodologia de Cálculo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2017, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com conseqüente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Município em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2016. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Câmara Municipal no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, variação do PIB, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Município como saúde, educação, obras públicas, e que impliquem em maiores despesas são também um risco fiscal.

No que tange à dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida.

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Riscos Fiscais para 2017 - Metodologia de Cálculo

Passivos Contingentes
Sentenças Judiciais

O valor mencionado para o risco da dívida proveniente de sentenças judiciais é estimativa, sujeita a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final. Ressalta-se a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial, havendo sempre a possibilidade de o Município ser vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em alguns dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município. O valor estimado de R$ 2.819.496,95 corresponde ao cálculo de 3,53% RCL prevista para 2017 no valor de R$ 79.685.861,00

Receita Corrente Líquida - RCL projetada para 2017: **R$-**79.685.861,00

Estimativa do risco (3.53% da RCL): R$- 2.819.496,95

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017
Consolidado

R$ 1,00

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais Processos Judiciais - 1ª Vara	659.159,60	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatória	659.159,60
Demandas Judiciais Processos Judiciais - 2ª Vara	1.109.326,86	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatória	1.109.326,86
Demandas Judiciais Processos Judiciais - Vara do Trabalho	1.051.010,49	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatória	1.051.010,49
SUB-TOTAL	2.819.496,95	SUB-TOTAL	2.819.496,95
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Reserva de Contingencia	150.000,00
SUB-TOTAL	**150.000,00**	**SUB-TOTAL**	**150.000,00**
TOTAL	**2.969.496,95**	**TOTAL**	**2.969.496,95**

FON TE: Informação obtida da Procuradoria Geral do Município - PGM

Mendonça
Município

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 28/10/16
No D.O.M. nº 1820

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	659.159,60	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatória	659.159,60
Processos Judiciais - 1ª Vara			
Demandas Judiciais	1.109.326,86	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatória	1.109.326,86
Processos Judiciais - 2ª Vara			
Demandas Judiciais	1.051.010,49	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatória	1.051.010,49
Processos Judiciais - Vara do Trabalho			
SUB-TOTAL	2.819.496,95	SUB-TOTAL	2.819.496,95
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Reserva de Contingencia	150.000,00
SUB-TOTAL	150.000,00	SUB-TOTAL	150.000,00
TOTAL	2.969.496,95	TOTAL	2.969.496,95
FONTE: Informação obtida da Procuradoria Geral do Município - PGM			

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:C66B7D01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2016. Edição 1820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/